
DESEMPATE PE nº 9272/2026 - PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ENGPAC.

De EngPac Licitações <engpaclicitacoes@gmail.com>

Data Sex, 25/09/2026 17:11

Para Mathias Cavallari de Lima <mathias-lima@spgg.rs.gov.br>

 11 anexos (19 MB)

02 - Declaração de compromisso direção.pdf; 01 - Seleção alta direção.pdf; CamScanner 02-02-2026 12.16.pdf; PROGRAMAGENPAC (1).pdf; certificado_EngenhariaDeAvaliaçõesPericiasEConstruções.pdf; dec-igualdade-13348041000115-2026-1 DECLARAÇÃO IGUALDADE SALARIAL ENGPAC 03-03-2026.pdf; 1º PDF ASSINADOS-20260202T144736Z-3-001.zip; TELA AVISO RELATÓRIO IGUALDADE SALARIAL (2) (1).pdf; ENG PAC2.pdf; PROGRAMA SUSTENTABILIDADE-20260202T144526Z-3-001.zip; RelatorioIgualdadeSalarialLote_2025_2_13348041000115 (1).pdf;

Geralmente, você não recebe emails de engpaclicitacoes@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezado Sr. Mathias, boa tarde.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente ao art. 60, incisos III e IV, e para fins de critério de desempate, referente ao Pregão Eletrônico nº 9272/2026, a ENGPAC apresenta as informações referentes ao seu Programa de Integridade e Equidade.

A empresa possui Programa de Integridade estruturado e efetivamente implementado, compatível com seu porte, complexidade organizacional e volume de contratações públicas, em conformidade com as diretrizes legais aplicáveis.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Cordialmente,

Nathallye D. Varela Andrade
Gerente de Licitação
Depto. de Licitações - ENGPAC
(84)3014-0101 / 98859-3100 whatsapp





**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

**TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO ÉTICO PARA PARCEIROS
COMERCIAIS**

Pelo presente instrumento, a empresa ASF COMÉRCIO DE FERRO E FERRAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº30173514000100, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara e assume o compromisso de que:

Tomou pleno conhecimento do Programa de Integridade e do Código de Ética da Engpac, cujas diretrizes e padrões de conduta aceita e se compromete a respeitar integralmente durante toda a vigência da relação comercial.

Atua em estrita observância à legislação brasileira, em especial à Lei nº 12.846/2013 e ao seu regulamento, o Decreto nº 11.129/2022, garantindo que não pratica, autoriza ou tolera atos de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou fraude em licitações e contratos públicos.

Compromete-se a não oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou a colaboradores da Engpac com o intuito de obter benefícios para si ou para a contratante.

Declaramos que não possuímos sócios ou administradores que ocupem cargos públicos com poder de fiscalização ou decisão sobre os contratos e obras executados pela Engpac, sob pena de comunicação imediata ao Comitê de Integridade.



do planejamento à execução

Compromete-se a informar imediatamente ao Canal de Denúncias da Engpac qualquer suspeita de irregularidade, desvio ético ou tentativa de corrupção que envolva a execução dos serviços contratados ou o nome da Engpac.

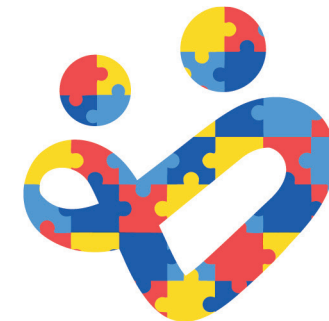
Declara estar ciente de que o descumprimento de qualquer diretriz ética ou a violação de dispositivos legais anticorrupção constituirá infração contratual grave, conferindo à Engpac o direito de rescindir o contrato de imediato, sem qualquer ônus, além das perdas e danos e comunicações às autoridades competentes.

Por ser a expressão da verdade e comprometer-se com os valores de transparência da Engpac, firma o presente termo. [REDACTED]

João Pessoa/PB, 02 de FEVEREIRO de 2026.

Guilherme Egito de Souza Interaminense
GERENTE COMERCIAL GERAL
ASF COMÉRCIO DE FERRO E FERRAGENS LTDA

CERTIFICADO



Certificamos que a Instituição

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA

foi certificada com o SELO INSTITUIÇÃO AMIGA DO AUTISTA 2026 em reconhecimento às suas iniciativas de inclusão da pessoa autista no município do Natal/RN.

Natal, 12 de maio de 2026

Auricéa Xavier de Souza
Secretária Municipal do Trabalho e
Assistência Social

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito Natal/RN



NATAL
PREFEITURA

SEMTAS
SECRETARIA
MUNICIPAL
DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

1º ciclo de 2026

CNPJ:

13.348.041/0001-15

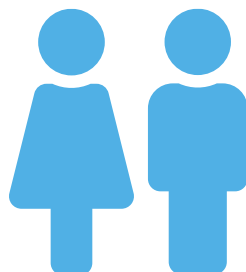
Enviada por:

THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS

Enviada em:

03/03/2026 - 10:41

1. A empresa **POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **NÃO POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa:
ADOTA Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**.
ADOTA Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**.
ADOTA Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**.
NÃO ADOTA licença maternidade estendida.
NÃO ADOTA licença paternidade estendida.
NÃO ADOTA Auxílio creche (ou creche).
5. Os critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa.
 - Disponibilidade para horas extras, viagens, compromissos com os clientes.
 - Tempo de experiência profissional no estabelecimento ou empresa.
 - Capacidade de trabalho em equipe.
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados).



**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

**TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO ÉTICO PARA PARCEIROS
COMERCIAIS**

Pelo presente instrumento, a empresa DANTAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.046.825/0001-11, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara e assume o compromisso de que:

Tomou pleno conhecimento do Programa de Integridade e do Código de Ética da Engpac, cujas diretrizes e padrões de conduta aceita e se compromete a respeitar integralmente durante toda a vigência da relação comercial.

Atua em estrita observância à legislação brasileira, em especial à Lei nº 12.846/2013 e ao seu regulamento, o Decreto nº 11.129/2022, garantindo que não pratica, autoriza ou tolera atos de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou fraude em licitações e contratos públicos.

Compromete-se a não oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou a colaboradores da Engpac com o intuito de obter benefícios para si ou para a contratante.

Declaramos que não possuímos sócios ou administradores que ocupem cargos públicos com poder de fiscalização ou decisão sobre os contratos e obras executados pela Engpac, sob pena de comunicação imediata ao Comitê de Integridade.



do planejamento à execução

Compromete-se a informar imediatamente ao Canal de Denúncias da Engpac qualquer suspeita de irregularidade, desvio ético ou tentativa de corrupção que envolva a execução dos serviços contratados ou o nome da Engpac.

Declara estar ciente de que o descumprimento de qualquer diretriz ética ou a violação de dispositivos legais anticorrupção constituirá infração contratual grave, conferindo à Engpac o direito de rescindir o contrato de imediato, sem qualquer ônus, além das perdas e danos e comunicações às autoridades competentes.

Por ser a expressão da verdade e comprometer-se com os valores de transparência da Engpac, firma o presente termo.

João Pessoa/PB, 02 de FEVEREIRO de 2026

Emmanuel Arthur Gomes Galvão

EMMANUEL ARTHUR GOMES GALVÃO

GERENTE COMERCIAL GERAL

DANTAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

09.046.825/0001-11

DANTAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Sebastião Araújo, 404

Centro CEP 58.135-000

ESPERANÇA - PB

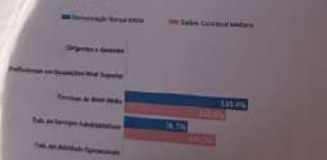
Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025 Empregador: 13.348.041/0001-15 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 202



Diferença salarial entre mulheres e homens
 +10 salários brutos médios das mulheres equivar a 111,4% do salário médio homem.
 +8 remuneração média mensal das mulheres equivar a 103,2% da remuneração média homem.



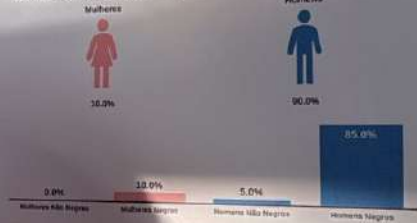
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grande grupo ocupacional
 São apresentadas as diferenças salariais entre homens e mulheres, por grande grupo ocupacional, em relação à diferença salarial entre homens e mulheres no Brasil.



Para cada grupo de trabalho, foram calculadas as diferenças salariais entre homens e mulheres, em relação à diferença salarial entre homens e mulheres no Brasil. As diferenças salariais são apresentadas em percentagem, em relação à diferença salarial entre homens e mulheres no Brasil.

Fonte: eSocial, Rais Mensal Junho de 2025 e Portal Emprega Brasil - Agosto de 2025

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Críticas de remuneração e ações para garantir diversidade

Críticas Remuneratórias	
Plano de Cargos e Salários em Plano de Carreira	
Cumprir meta de produção	Re
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	Re
Disponibilidade de pressão em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalhar em equipe	
Produtividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	Re
Ações para fortalecer a diversidade	
Ações de registro e compartilhamento de obrigações familiares para ambos os lados	Re
Revisões de contribuição de mulheres negras, com identificação, em situações de violência, abuso de poder, LGBTTQIA+, indígenas	Re
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gestão	Re

ANIVERSARIANTES DO MÊS

Este é um mês muito especial, pois vocês completam mais um ano de vida. Que esta nova etapa seja muito mais produtiva e feliz.



VITOR GALVÃO

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



MANUEL BARROS

GABRIEL SALES

HYAGO YURI



DICAS DE ECONOMIA ÁGUA E LUZ



FECHE BEM TORNEIRAS E MANGUEIRAS



AO SAIR DESLIGUE A LÂMPADA. OU OPTE PELA LUZ NATURAL



RETIRE DA TOMADA ELETRODOMESTICOS QUE NÃO ESTÃO EM USO



UTILIZE VENTILADOR E AR CONDICIONADO EM DIAS QUENTES



ESTÁ indo embora e VOCÊ É O ÚLTIMO? CONFIRA SE AS DICAS ANTERIORES FORAM SEGUIDAS



Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025

Empregador: 13.348.041/0001-15 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 202



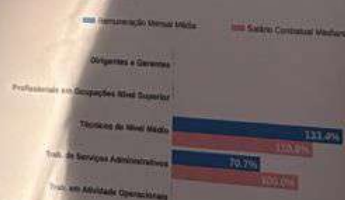
Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual médio das mulheres equivale a 113,6% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 103,2% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão MH
Salário Contratual Médio	Salário recebido por Mulheres (M) Salário recebido por Homens (H) Razão M/H = 113,6%	113,6%
Remuneração Mensal Média	Remuneração recebida por Mulheres (M) Remuneração recebida por Homens (H) Razão M/H = 103,2%	103,2%

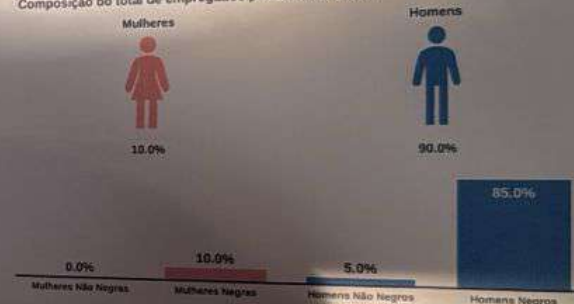
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grande grupos ocupacionais

São apresentadas em 1º quarto a remuneração das mulheres em relação à dos homens. As situações positivas mostram maiores salários (superior a 100%).



Para cada grupo de ocupação que não apresenta diferença, para salariais de remuneração as pela remuneração média, ou seja, por 100%. (1) por ter menos de 10 mulheres; (2) por ter menos de 10 homens; (3) por ter menos de 10 mulheres; (4) por ter menos de 10 homens; (5) por não ter sido informado sobre a remuneração média mensal.

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Críticas de remuneração e ações para garantir diversidade

Críticas remuneratórias	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	Sim
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Produtividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	Sim
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	Sim
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, indígenas)	Sim
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência	Sim

Fonte: eSocial, Rais Mensal Junho de 2025 e Portal Emprega Brasil - Agosto de 2025

QUADRO DE AVISOS

Outubrosa

Одобрено

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025
Empregador: 33348.641/0001-15 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/09/2025: 292

- 2 milhões de pessoas vivem das atividades agrícolas e 11,5 milhões das atividades pecuárias.
- A agricultura rende cerca de 10% do PIB do Brasil e 5,17% do produto interno bruto.

Correspondence to: José de Albuquerque, JSE, Rua 15 de Novembro, 100, 01024-000, São Paulo, SP, Brazil. E-mail: jose.albuquerque@jse.com.br



Offerta valida solo lunedì e sabato, per prenotazioni materiche

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Signature: _____
 Date: _____

Age Group	Men	Women
15-24	100	80
25-34	120	100

[illegible]

The authors are grateful to the National Science Foundation (NSF) for support of this work under Grant Number DMR-90-18764.

Fonte: elaboração, Flávio Manoel Junior De

10

VERSARIANTES

...ES DO M

Este é um mês muito...

ANIVERSARIANTES DO MÊS

Este é um m...

...and the results are quite different.

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

**PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE
POLÍTICA DE INDICAÇÃO, SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DA ALTA DIREÇÃO**

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo estabelecer critérios transparentes, objetivos e rigorosos para o processo de indicação, seleção e nomeação dos membros da Alta Direção (Sócios-Administradores, Diretores e membros do Comitê de Integridade) da Engpac, assegurando que os ocupantes desses cargos possuam as competências técnicas e o alinhamento ético necessários para a condução dos negócios, especialmente em face das interações com a Administração Pública.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todas as indicações para cargos de direção estatutária ou executiva, bem como para a escolha dos membros que comporão o Comitê de Integridade e o Compliance Officer.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (PERFIL EXIGIDO)

Para a nomeação em cargos da Alta Direção, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Capacidade Técnica: Formação acadêmica e experiência profissional compatível com a área de atuação (Engenharia, Gestão, Direito ou Finanças).

- b) Reputação Ilibada: Ausência de condenações criminais ou administrativas relacionadas a atos de corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa ou fraudes em licitações.
- c) Alinhamento Ético: Compromisso expresso com o Código de Ética e o Programa de Integridade da Engpac.
- d) **Ausência de Conflito de Interesses:** Não possuir vínculos com empresas concorrentes ou interesses que possam comprometer a isenção na tomada de decisões.

4. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E "DUE DILIGENCE"

Antes da nomeação formal, o candidato indicado será submetido a um processo de verificação conduzido pelo *Compliance Officer* ou pelo Comitê de Integridade, consistindo em:

- a) Checagem de Antecedentes (*Background Check*): Verificação de certidões cíveis, criminais e consulta aos cadastros de empresas e pessoas punidas (CEIS, CNEP e CEPIM).
- b) Análise de Vínculos: Verificação de parentesco ou relações estreitas com Agentes Públicos que possuam poder decisório sobre contratos ativos ou futuros da Engpac.
- c) Entrevista de Integridade: Avaliação do histórico do candidato quanto ao cumprimento de normas éticas em experiências profissionais anteriores.

5. RITO DE NOMEAÇÃO

A nomeação ocorrerá mediante:

- a) Deliberação dos Sócios: Reunião formalizada em ata para aprovação do nome indicado.
- b) Assinatura do Termo de Compromisso: O nomeado deverá assinar obrigatoriamente um termo de ciência e adesão ao Programa de Integridade e à Política de Conflito de Interesses.
- c) Divulgação Interna: A nova liderança deve ser apresentada ao quadro de colaboradores para reforçar a transparência da governança.

6. MANDATO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ÉTICO

Os membros da Alta Direção terão sua conduta avaliada anualmente. A permanência no cargo está condicionada à inexistência de violações ao Código de Ética. Caso ocorra qualquer suspeita de irregularidade, o Comitê de Integridade terá autonomia para instaurar procedimento de apuração, podendo recomendar o afastamento preventivo do dirigente.

7. IMPEDIMENTOS ESPECÍFICOS

É vedada a nomeação para a Alta Direção de pessoas que:

Tenham sido sancionadas administrativamente pela Lei Anticorrupção nos últimos 5 (cinco) anos.

Exerçam mandato eletivo ou cargo de confiança na Administração Pública simultaneamente à gestão na Engpac.

8. SUSTENTABILIDADE E EQUIDADE NA ALTA DIREÇÃO

Em consonância com as diretrizes da Engpac, o processo de seleção buscará, sempre que possível, incentivar a diversidade e a equidade de gênero na ocupação de cargos de liderança, priorizando o mérito técnico e a representatividade feminina no setor de engenharia.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política é parte integrante do sistema de governança da Engpac e qualquer exceção aos seus termos deve ser devidamente justificada e registrada em ata de reunião de sócios.

João Pessoa/PB, 25 de Junho de 2025.



ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA



do planejamento à execução

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE
INTEGRIDADE**

Eu, DEBORA T. SANTOS MORAES, ocupante do cargo de ANALISTA FINANCEIRO lotado(a) no departamento de FINANCEIRO, declaro, para todos os fins de direito e para que conste em meu prontuário profissional na Engpac, que participei do treinamento institucional relativo ao Programa de Integridade e recebi o exemplar atualizado do Código de Ética e das políticas internas da companhia.

Neste ato, firmo o compromisso solene de pautar a minha conduta profissional pelos princípios da legalidade, moralidade e transparência, declarando estar plenamente ciente de que:

A Engpac proíbe terminantemente qualquer ato de corrupção, suborno ou fraude em licitações e contratos, sendo que nenhuma meta de produtividade ou pressão por resultados justifica o descumprimento das normas éticas e legais.

É meu dever comunicar imediatamente ao Comitê de Integridade, através do Canal de Denúncias, qualquer situação de desvio de conduta ou suspeita de irregularidade de que eu venha a ter conhecimento, garantindo-se o meu anonimato e a minha proteção contra qualquer forma de retaliação.

O descumprimento das diretrizes previstas no Código de Ética e nas Políticas de Integridade poderá resultar na aplicação de sanções disciplinares, que



do planejamento à execução

variam desde a advertência até a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Tenho o dever de consultar o Comitê de Integridade ou o Compliance Officer sempre que houver dúvida sobre a conduta ética a ser adotada em situações de potencial conflito de interesses.

Por ser a expressão da verdade e por estar de acordo com os termos apresentados, subscrevo o presente termo, comprometendo-me a ser um agente multiplicador da cultura de integridade dentro e fora da Engpac.

João Pessoa/PB, 15 de Agosto de 2025.

Assinatura do Colaborador: Tatiana Rosa Tenório de Freitas Paiva

Eng. Aval. Perícias e Const. Ltda
Tatiana Rosa Tenório de Freitas Paiva
Sócia-Proprietária
CPF: 054.606.924-07

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – ENGPAC

Stefany Aguiar de Oliveira
Compliance Officer



do planejamento à execução

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE
INTEGRIDADE**

Eu, Guilherme Costa de Araújo, ocupante do cargo de Gerente Financeiro, lotado(a) no departamento de Financeiro, declaro, para todos os fins de direito e para que conste em meu prontuário profissional na Engpac, que participei do treinamento institucional relativo ao Programa de Integridade e recebi o exemplar atualizado do Código de Ética e das políticas internas da companhia.

Neste ato, firmo o compromisso solene de pautar a minha conduta profissional pelos princípios da legalidade, moralidade e transparência, declarando estar plenamente ciente de que:

A Engpac proíbe terminantemente qualquer ato de corrupção, suborno ou fraude em licitações e contratos, sendo que nenhuma meta de produtividade ou pressão por resultados justifica o descumprimento das normas éticas e legais.

É meu dever comunicar imediatamente ao Comitê de Integridade, através do Canal de Denúncias, qualquer situação de desvio de conduta ou suspeita de irregularidade de que eu venha a ter conhecimento, garantindo-se o meu anonimato e a minha proteção contra qualquer forma de retaliação.

O descumprimento das diretrizes previstas no Código de Ética e nas Políticas de Integridade poderá resultar na aplicação de sanções disciplinares, que



do planejamento à execução

variam desde a advertência até a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Tenho o dever de consultar o Comitê de Integridade ou o Compliance Officer sempre que houver dúvida sobre a conduta ética a ser adotada em situações de potencial conflito de interesses.

Por ser a expressão da verdade e por estar de acordo com os termos apresentados, subscrevo o presente termo, comprometendo-me a ser um agente multiplicador da cultura de integridade dentro e fora da Engpac.

João Pessoa/PB, 05 de Agosto de 2025.

Assinatura do Colaborador: _____

Eng. Aval. Perícias e Const. Ltda
Tatiana Rosa de Freitas Paiva
Sócia-Administradora
CPF: 054.606.924-07

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – ENGPAC

Stellany Aguiar de Almeida
Compliance Officer



do planejamento à execução

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE
INTEGRIDADE**

Eu, Karinara Serio matos de Souza, ocupante do cargo de Analista Suprimentos lotado(a) no departamento de Projetos, declaro, para todos os fins de direito e para que conste em meu prontuário profissional na Engpac, que participei do treinamento institucional relativo ao Programa de Integridade e recebi o exemplar atualizado do Código de Ética e das políticas internas da companhia.

Neste ato, firmo o compromisso solene de pautar a minha conduta profissional pelos princípios da legalidade, moralidade e transparência, declarando estar plenamente ciente de que:

A Engpac proíbe terminantemente qualquer ato de corrupção, suborno ou fraude em licitações e contratos, sendo que nenhuma meta de produtividade ou pressão por resultados justifica o descumprimento das normas éticas e legais.

É meu dever comunicar imediatamente ao Comitê de Integridade, através do Canal de Denúncias, qualquer situação de desvio de conduta ou suspeita de irregularidade de que eu venha a ter conhecimento, garantindo-se o meu anonimato e a minha proteção contra qualquer forma de retaliação.

O descumprimento das diretrizes previstas no Código de Ética e nas Políticas de Integridade poderá resultar na aplicação de sanções disciplinares, que



do planejamento à execução

variam desde a advertência até a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Tenho o dever de consultar o Comitê de Integridade ou o Compliance Officer sempre que houver dúvida sobre a conduta ética a ser adotada em situações de potencial conflito de interesses.

Por ser a expressão da verdade e por estar de acordo com os termos apresentados, subscrevo o presente termo, comprometendo-me a ser um agente multiplicador da cultura de integridade dentro e fora da Engpac.

João Pessoa/PB, 05 de Agosto de 2025

Assinatura do Colaborador:

Kainara Lima Matos de Souza

Eng. Aval. Perícias e Const. Ltda
Tatiana Rosa Tavares de Freitas Paiva
Sócia-Diretora
CPF: 054.606.924-07

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – ENGPAC

Stefany Aguiar de Oliveira

Compliance Officer



do planejamento à execução

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE
INTEGRIDADE**

Eu, María Silônia Medeiros de Araújo, ocupante do cargo de Ass. Administrativo, lotado(a) no departamento de Contabilidade, declaro, para todos os fins de direito e para que conste em meu prontuário profissional na Engpac, que participei do treinamento institucional relativo ao Programa de Integridade e recebi o exemplar atualizado do Código de Ética e das políticas internas da companhia.

Neste ato, firmo o compromisso solene de pautar a minha conduta profissional pelos princípios da legalidade, moralidade e transparência, declarando estar plenamente ciente de que:

A Engpac proíbe terminantemente qualquer ato de corrupção, suborno ou fraude em licitações e contratos, sendo que nenhuma meta de produtividade ou pressão por resultados justifica o descumprimento das normas éticas e legais.

É meu dever comunicar imediatamente ao Comitê de Integridade, através do Canal de Denúncias, qualquer situação de desvio de conduta ou suspeita de irregularidade de que eu venha a ter conhecimento, garantindo-se o meu anonimato e a minha proteção contra qualquer forma de retaliação.

O descumprimento das diretrizes previstas no Código de Ética e nas Políticas de Integridade poderá resultar na aplicação de sanções disciplinares, que



do planejamento à execução

variam desde a advertência até a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Tenho o dever de consultar o Comitê de Integridade ou o Compliance Officer sempre que houver dúvida sobre a conduta ética a ser adotada em situações de potencial conflito de interesses.

Por ser a expressão da verdade e por estar de acordo com os termos apresentados, subscrevo o presente termo, comprometendo-me a ser um agente multiplicador da cultura de integridade dentro e fora da Engpac.

João Pessoa/PB, 05 de Agosto de 2025.

Assinatura do Colaborador: Maria Vitória Medeiros de Araújo

Eng. Aval. Perícias e Const. Ltda
Tatiana Rosa Faria de Freitas Paiva
Sócia Diretora
CPF: 054.606.924-07

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – ENGPAC

Stephany Aguiar de Oliveira
Compliance Officer



do planejamento à execução

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE
INTEGRIDADE**

Eu, Thais Hamile B. Alves, ocupante do cargo de analista financeiro lotado(a) no departamento de financeiro, declaro, para todos os fins de direito e para que conste em meu prontuário profissional na Engpac, que participei do treinamento institucional relativo ao Programa de Integridade e recebi o exemplar atualizado do Código de Ética e das políticas internas da companhia.

Neste ato, firmo o compromisso solene de pautar a minha conduta profissional pelos princípios da legalidade, moralidade e transparência, declarando estar plenamente ciente de que:

A Engpac proíbe terminantemente qualquer ato de corrupção, suborno ou fraude em licitações e contratos, sendo que nenhuma meta de produtividade ou pressão por resultados justifica o descumprimento das normas éticas e legais.

É meu dever comunicar imediatamente ao Comitê de Integridade, através do Canal de Denúncias, qualquer situação de desvio de conduta ou suspeita de irregularidade de que eu venha a ter conhecimento, garantindo-se o meu anonimato e a minha proteção contra qualquer forma de retaliação.

O descumprimento das diretrizes previstas no Código de Ética e nas Políticas de Integridade poderá resultar na aplicação de sanções disciplinares, que



do planejamento à execução

variam desde a advertência até a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Tenho o dever de consultar o Comitê de Integridade ou o Compliance Officer sempre que houver dúvida sobre a conduta ética a ser adotada em situações de potencial conflito de interesses.

Por ser a expressão da verdade e por estar de acordo com os termos apresentados, subscrevo o presente termo, comprometendo-me a ser um agente multiplicador da cultura de integridade dentro e fora da Engpac.

João Pessoa/PB, 05 de agosto de 2025

Assinatura do Colaborador: Thais Kamille L. Alves

Eng. Aval. Perícias e Const. Ltda
Tatiana Rosa Taveira de Freitas Paiva
Secretaria
CPF: 054.606.924-07

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – ENGPAC

Stefany Aguiar de Almeida
Compliance Officer



do planejamento à execução

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INTEGRIDADE
PARA APROVAÇÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 21/07/2025**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às catorze horas, na sede da Engpac em João Pessoa/PB, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Integridade: Camila de Albuquerque Machado, Steffany Azevedo de Oliveira, Arthur Costa de Medeiros, Vitor Dos Santos Rebouças e Angélica Sousa Soares, com o propósito específico de deliberar sobre a aprovação final do conteúdo programático a ser ministrado no primeiro ciclo de treinamentos de ética e integridade da companhia. A membra Camila iniciou os trabalhos apresentando a proposta detalhada do curso, estruturada em quatro módulos fundamentais: Módulo I, focado na Cultura Engpac e no novo Código de Ética; Módulo II, tratando do Relacionamento com o Setor Público e das vedações da Lei nº 12.846/2013; Módulo III, abordando a Gestão de Riscos e a Política de Terceiros; e Módulo IV, detalhando o funcionamento dos Canais de Denúncia. Após a leitura detalhada de cada tópico, os membros debateram a adequação da carga horária de quatro horas para o setor operacional. O membro Vitor sugeriu a inclusão de exemplos práticos sobre medições de obras no Módulo II, visando mitigar riscos financeiros, proposta que foi prontamente acolhida e incorporada ao texto. A membra Angélica ressaltou a importância da seção de Equidade e Diversidade no Módulo I, alinhando o treinamento às novas diretrizes de sustentabilidade da empresa. Colocada em votação, a estrutura programática foi aprovada por unanimidade por todos os presentes, que reconheceram o material como robusto e capaz de atender às exigências do Decreto nº 11.129/2022. Ficou estabelecido que este conteúdo servirá de base



do planejamento à execução

para os certificados de conclusão e para o material didático a ser distribuído nos canteiros de obras. Por fim, Arthur informou que o cronograma de salas e datas de aplicação será apresentado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às quinze horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente ata que, após lida, segue assinada pelos membros do Comitê.

Assinaturas:

Steffany Azevedo de Oliveira

STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA - 704.878.654-05

Vitor dos Santos Rebouças

VITOR DOS SANTOS REBOUCAS - 106.737.664-03

Arthur Costa de Medeiros

ARTHUR COSTA DE MEDEIROS - 117.100.034-05

Camila de A. Machado

CAMILA DE ALBUQUERQUE MACHADO - 106.737.664-03

Angélica Sousa Soares

ANGÉLICA SOUSA SOARES - 069.832.204-55



do planejamento à execução

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

MEMORANDO INTERNO Nº 001/2025 – COMITÊ DE INTEGRIDADE

DE: Comitê de Integridade da Engpac

PARA: Os Colaboradores da Engpac

ASSUNTO: Convocação para Treinamento Obrigatório – Programa de Integridade e Ética **DATA:** 05 de agosto de 2025

Prezados Colaboradores,

A diretoria da Engpac, em conjunto com o seu Comitê de Integridade, comunica a realização do primeiro ciclo de treinamento obrigatório sobre o nosso Programa de Integridade e Código de Ética. Este primeiro treinamento é destinado aos colaboradores que atuam diretamente na gerência e administração da empresa, isto é, excetuado o corpo operacional, o qual também receberá o treinamento em momento oportuno.

Esta etapa é fundamental para consolidar a nossa cultura de transparência e garantir que todos os membros da nossa equipe estejam alinhados com as melhores práticas de conformidade e com a legislação vigente, reforçando o nosso compromisso com a honestidade em todas as obras e contratos.

O treinamento ocorrerá em conformidade com o cronograma aprovado pelo Comitê e abordará temas essenciais como o relacionamento ético com o setor público, o combate ao assédio e à discriminação, e o funcionamento seguro do nosso Canal de Denúncias. A participação de todos os funcionários, tanto do



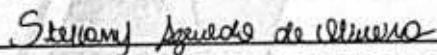
do planejamento à execução

setor administrativo quanto das equipes de campo, é compulsória, sendo que a ausência deverá ser devidamente justificada à gerência imediata.

A sessão será realizada no dia 05 de agosto de 2025. Lembramos que, ao final da capacitação, cada colaborador deverá assinar o Termo de Adesão ao Programa de Integridade, documento que passará a integrar o prontuário profissional do funcionário.

Contamos com o empenho de todos para mantermos a Engpac como referência não apenas em engenharia, mas em integridade e ética profissional. Em caso de dúvidas sobre os horários e locais específicos de cada turma, favor consultar o gestor de sua área ou o Departamento de Pessoal.

Assinaturas:



STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA - 704.878.654-05



do planejamento à execução

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

**LISTA DE PRESENÇA – TREINAMENTO DE INTEGRIDADE E ÉTICA
CORPORATIVA**

DATA DO TREINAMENTO: 05 de agosto de 2025 LOCAL

CARGA HORÁRIA: 04 Horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MINISTRADO: O presente treinamento abordou os pilares fundamentais do Programa de Integridade da Engpac, estruturado nos seguintes módulos: I. Cultura Engpac e Código de Ética: Missão, visão, valores, respeito à diversidade, combate ao assédio e condutas esperadas; II. Relacionamento com o Setor Público: Diretrizes da Lei nº 12.846/2013, protocolos de reuniões com agentes públicos e vedações à corrupção e fraude em licitações; III. Gestão de Riscos e Terceiros: Conflitos de interesse, política de brindes e hospitalidades e homologação de fornecedores; IV. Canais de Denúncia: Procedimentos de relato, garantia de anonimato e política de não retaliação.

Nº	NOME COMPLETO	DEPARTAMENTO	ASSINATURA
1	Erica Truls Costa de Araújo	Financeiro	
2	Thais Kamille B. Alves	Financeiro	
3	Denise T. Santos Moraes	FINANCEIRO	
4	Maximiliana Martins de Araújo	Contabilidade	
5	Kaímara Gomes Matos de Souza	Projetos	
6	Stefany Aguiar de Almeida	Projetos	
7			
8			



do planejamento à execução

9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

DECLARAÇÃO DO INSTRUTOR: Declaro que os colaboradores acima listados participaram integralmente da capacitação, tendo recebido as orientações necessárias sobre o Programa de Integridade da Engpac e o exemplar do Código de Ética.

João Pessoa/PB, 05 de agosto de 2025

Stepany Aguiar de Oliveira
COMPLIANCE OFFICER



do planejamento à execução

Eng. Aval. Perícias e Const. Ltda
Tatiana Rosa Teixeira de Freitas Paiva
Soc. Diretora
CPF: 054.606.924-07

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – ENGPAC



do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

ATA DE REUNIÃO

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2025, às 10H, na sede social da Engpac, situada em João Pessoa/PB, reuniram-se os Sócios-Administradores e representantes dos departamentos competentes para deliberar sobre a composição da instância responsável pelo Programa de Integridade, em estrita observância à Lei nº 12.846/2013 e ao Decreto nº 11.129/2022 e do programa de integridade da empresa. A abertura dos trabalhos foi feita pela Alta Direção, que ressaltou a importância estratégica do Comitê de Integridade na prevenção de riscos e na manutenção da cultura ética da companhia. Dando início à pauta de eleição, foram apresentados e submetidos à aprovação os nomes dos colaboradores indicados para compor o Comitê, sendo todos eleitos por unanimidade, em razão de sua idoneidade técnica e alinhamento com os valores institucionais da Engpac. Desta forma, o Comitê de Integridade da Engpac passa a ser oficialmente composto pelos seguintes membros titulares: Camila de Albuquerque Machado, Steffany Azevedo de Oliveira, Arthur Costa de Medeiros, Vitor Dos Santos Rebouças e Angélica Sousa Soares. Os eleitos, neste ato, declaram ciência de suas responsabilidades, que incluem a gestão dos canais de denúncia, a condução de investigações internas e o monitoramento contínuo das políticas de conformidade, garantindo a autonomia necessária para o exercício de tais funções. Ademais, ficou deliberado que a função de *Compliance Officer*, responsável pela coordenação executiva e liderança direta do programa, será exercida por Steffany Azevedo de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada em texto corrido, lida e aprovada por todos os presentes, que a subscrevem para que surta seus efeitos legais e administrativos perante os órgãos competentes e o quadro funcional da empresa.



do planejamento à execução

João Pessoa/PB, 09 de junho de 2025.

Assinaturas:

Steffany Azevedo de Oliveira

STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA - 704.878.654-05

Vitor dos Santos Reboucas

VITOR DOS SANTOS REBOUCAS - 106.737.664-03

Arthur Costa de Medeiros

ARTHUR COSTA DE MEDEIROS - 117.100.034-05

Camila de A. Machado

CAMILA DE ALBUQUERQUE MACHADO - 106.737.664-03

Angelica Sousa Soares

ANGELICA SOUSA SOARES - 069.832.204-55



do planejamento à execução

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

**ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INTEGRIDADE –
13/06/2025**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas, na sede da Engpac em João Pessoa/PB, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Integridade: Camila de Albuquerque Machado, Steffany Azevedo de Oliveira, Arthur Costa de Medeiros, Vitor Dos Santos Rebouças e Angélica Sousa Soares, sob a coordenação da primeira. A pauta da reunião consistiu na instalação formal dos trabalhos do Comitê após a eleição em assembleia. Inicialmente, o grupo deliberou sobre a organização do cronograma de treinamentos para os 510 colaboradores do setor operacional, visando a disseminação do novo Código de Ética nos canteiros de obras. Em seguida, discutiu-se a necessidade de estruturação tecnológica do Canal de Denúncias para garantir o anonimato dos relatos. Ficou definido que o membro Vitor ficará responsável por revisar os fluxos de comunicação interna até a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata.

João Pessoa/PB, 13 de junho de 2025.



do planejamento à execução

Assinaturas:

Steffany Azevedo de Oliveira

STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA - 704.878.654-05

Vitor dos Santos Reboucas

VITOR DOS SANTOS REBOUCAS - 106.737.664-03

Arthur Costa de Medeiros

ARTHUR COSTA DE MEDEIROS - 117.100.034-05

Camila de A. Machado

CAMILA DE ALBUQUERQUE MACHADO - 106.737.664-03

Angélica Sousa Soares

ANGELICA SOUSA SOARES - 069.832.204-55



do planejamento à execução

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

**ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INTEGRIDADE –
09/09/2025**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às catorze horas, na sede da Engpac, reuniram-se os membros do Comitê de Integridade: Camila de Albuquerque Machado, Steffany Azevedo de Oliveira, Arthur Costa de Medeiros, Vitor Dos Santos Rebouças e Angélica Sousa Soares. O objetivo da reunião foi realizar o balanço do primeiro trimestre de vigência do programa. O membro Arthur apresentou o relatório de *Due Diligence* realizado sobre os novos subempreiteiros contratados para as obras de manutenção predial, destacando que três empresas passaram pelo crivo de integridade sem ressalvas. Posteriormente, a membra Stefany relatou que não houve registros de denúncias graves no canal oficial no período, o que sugere a necessidade de reforçar as campanhas de conscientização para garantir que todos os colaboradores se sintam seguros para relatar desvios. Foi pautada, ainda, a revisão da política de brindes e hospitalidades, especialmente em virtude das próximas interações previstas com órgãos fiscalizadores nos estados de atuação da empresa. Sem mais deliberações, os trabalhos foram encerrados às quinze horas e trinta minutos, seguindo o documento assinado por todos os presentes.

João Pessoa/PB, 9 de setembro de 2025.



do planejamento à execução

Assinaturas:

Steffany Azevedo de Oliveira

STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA - 704.878.654-05

Vitor dos Santos Rebouças

VITOR DOS SANTOS REBOUCAS - 106.737.664-03

Arthur Costa de Medeiros

ARTHUR COSTA DE MEDEIROS - 117.100.034-05

Camila de A. Machado

CAMILA DE ALBUQUERQUE MACHADO - 106.737.664-03

Ângela Sousa Soares

ANGÉLICA SOUSA SOARES - 069.832.204-55



do planejamento à execução

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

**ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INTEGRIDADE –
09/12/2025**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às dez horas, reuniram-se na sede da Engpac os membros do Comitê de Integridade: Camila de Albuquerque Machado, Steffany Azevedo de Oliveira, Arthur Costa de Medeiros, Vitor Dos Santos Rebouças e Angélica Sousa Soares. A ordem do dia concentrou-se no fechamento do relatório anual de conformidade e no planejamento estratégico para o exercício de 2026. A membra Angélica apresentou uma análise sobre o cumprimento das metas de sustentabilidade e equidade de gênero, conforme as novas diretrizes inseridas nos manuais da empresa, observando uma melhora na participação feminina em cargos de supervisão técnica. Na sequência, o Comitê discutiu a renovação do contrato com o escritório de advocacia externo e a necessidade de colher novo termo de adesão ética atualizado. Encerrada a pauta às onze horas e quinze minutos, lavrou-se esta ata para os devidos fins de auditoria interna e externa.

João Pessoa/PB, 9 de dezembro de 2025.



do planejamento à execução

Assinaturas:

Steffany Azevedo de Oliveira

STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA - 704.878.654-05

Vitor dos Santos Reboucas

VITOR DOS SANTOS REBOUCAS - 106.737.664-03

Arthur Costa de Medeiros

ARTHUR COSTA DE MEDEIROS - 117.100.034-05

Camila de A. Machado

CAMILA DE ALBUQUERQUE MACHADO - 106.737.664-03

Angélica Sousa Soares

ANGELICA SOUSA SOARES - 069.832.204-55



do planejamento à execução

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INTEGRIDADE –
14/07/2025**

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às dez horas, na sede da Engpac em João Pessoa/PB, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Integridade: Camila de Albuquerque Machado, Steffany Azevedo de Oliveira, Arthur Costa de Medeiros, Vitor Dos Santos Rebouças e Angélica Sousa Soares, com o objetivo específico de definir o plano de ensino e os tópicos fundamentais para o primeiro ciclo de treinamento sobre o programa de integridade a ser fornecido aos colaboradores. A abertura foi realizada pela membra Camila, que destacou a necessidade de adaptar a linguagem técnica do Programa de Integridade para os 510 funcionários do setor operacional e 45 do setor técnico. Ficou deliberado que o treinamento abordará, prioritariamente, os seguintes eixos: em primeiro lugar, a apresentação do novo Código de Ética, com foco especial no combate ao assédio e na promoção da equidade de gênero e diversidade; em segundo lugar, as diretrizes de relacionamento com o setor público, detalhando a proibição de oferta de qualquer vantagem a agentes públicos e o protocolo de reuniões; e, por fim, a divulgação massiva dos Canais de Denúncia, explicando o fluxo de proteção ao denunciante e a garantia de não retaliação. O membro Vitor sugeriu a utilização de dinâmicas práticas que simulem situações reais do dia a dia nas obras, proposta que foi aceita pelo colegiado. Arthur ficou responsável pela logística de distribuição do material físico do manual para os departamentos que não possuem acesso constante à rede interna. Stefany e Angélica atuarão na elaboração das listas de presença, essenciais para a futura comprovação de efetividade do programa perante os

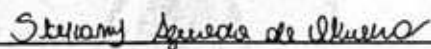


do planejamento à execução

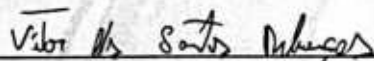
órgãos de controle. Sem mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às onze horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente ata para os devidos fins de registro e memória.

João Pessoa/PB, 14 de julho de 2025.

Assinaturas:



STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA - 704.878.654-05



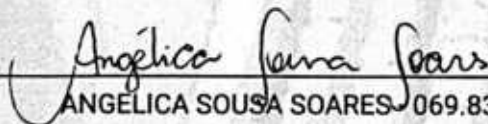
VITOR DOS SANTOS REBOUCAS - 106.737.664-03



ARTHUR COSTA DE MEDEIROS - 117.100.034-05



CAMILA DE ALBUQUERQUE MACHADO - 106.737.664-03



ANGÉLICA SOUSA SOARES - 069.832.204-55

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

1. OBJETIVO

Esta Política tem por finalidade estabelecer diretrizes claras, rigorosas e procedimentos de controle aplicáveis a todas as interações mantidas por colaboradores, administradores e diretores da Engpac com Agentes Públicos, de modo a assegurar a conformidade com a Lei nº 12.846/2013, com o Decreto nº 11.129/2022, bem como com o Código de Ética e Conduta da Companhia.

2. DIRETRIZES PARA REUNIÕES E ENCONTROS PROFISSIONAIS

Para garantir a transparência e a segurança jurídica de todos os envolvidos, as reuniões realizadas por representantes da Engpac com agentes públicos, fornecedores ou concorrentes deverão observar, obrigatoriamente, as seguintes diretrizes:

2.1. Planejamento e Agendamento

O agendamento de reuniões com agentes públicos deve ser realizado preferencialmente por canais oficiais (e-mail corporativo ou ofício), evitando comunicações por aplicativos de mensagens para fins de marcação de pautas decisórias.

Toda reunião deve possuir um objetivo claro e uma pauta definida, que deve ser informada aos participantes com antecedência.

2.2. Local e Horário

Os encontros devem ocorrer em dependências da administração pública ou nas instalações da Engpac. Reuniões em locais informais (restaurantes, clubes ou residências) são terminantemente proibidas para tratar de assuntos afetos a contratos e licitações.

As reuniões devem ocorrer dentro do horário de expediente regular, salvo exceções devidamente justificadas e registradas.

2.3. Representação Mínima

É vedada a realização de reuniões individuais entre um único colaborador da Engpac e um único agente público. Os encontros devem contar com a participação de, pelo menos, 02 (dois) representantes da empresa, preferencialmente de departamentos distintos.

2.4. Registro e Documentação

Ao término de cada reunião, deverá ser lavrada uma "Memória de Reunião" ou Ata, contendo: (i) data, hora e local, (ii) lista completa de participantes e os respectivos cargos e (iii) resumo dos tópicos discutidos e eventuais compromissos assumidos.

O documento de seguir preferencialmente o modelo constante no anexo I deste documento.

Uma cópia deste registro deve ser enviada ao Compliance Officer ou ao Comitê de Integridade para fins de monitoramento e auditoria.

2.5. Conduta e Vedações

É proibido solicitar, oferecer ou aceitar qualquer tipo de vantagem, privilégio ou promessa de favorecimento durante ou em razão do encontro.

Os colaboradores não devem fornecer informações estratégicas da Engpac que possam comprometer a competitividade da empresa, nem tentar obter informações sigilosas da Administração Pública ou de concorrentes.

2.6. Eventos e Congressos

A participação de colaboradores em eventos onde haja presença de agentes públicos deve ser pautada pela discricção e pelo respeito às regras de hospitalidade previstas no Código de Ética, evitando-se proximidades que possam sugerir conflito de interesses ou tráfico de influência.

3. CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer solicitação, oferta ou tentativa de obtenção de vantagem indevida, suborno ou forma de pressão exercida por Agente Público deverá ser prontamente recusada pelo colaborador, que deverá comunicar o ocorrido, de forma imediata, ao Comitê de Integridade por meio dos canais de denúncia da Companhia.

É assegurado o anonimato, quando solicitado, bem como a confidencialidade das informações e a proteção contra qualquer forma de retaliação ao denunciante que agir de boa-fé, nos termos deste Código e da legislação aplicável.

João Pessoa/PB, 25 de Junho de 2025.



ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC

ANEXO I – MODELO DE MEMÓRIA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº __/2025

Aos [dia] dias do mês de [mês] do ano de [ano], com início às [horário], realizou-se reunião profissional nas dependências de [Local], com o objetivo de tratar sobre [Assunto da Reunião]. Participaram do encontro, representando a Engpac, os colaboradores [Nome 1], ocupante do cargo de [Cargo], e [Nome 2], ocupante do cargo de [Cargo], observando-se a diretriz institucional de representação múltipla. Pela parte de [Nome do Órgão ou Empresa Terceira], estiveram presentes os Srs.(as) [Nomes e cargos dos terceiros]. A pauta da reunião concentrou-se nos seguintes pontos: primeiramente, discutiu-se [descrever o primeiro tópico]; em seguida, foram abordados detalhes sobre [descrever o segundo tópico]. Durante a interlocução, os representantes da Engpac prestaram esclarecimentos técnicos acerca de [detalhar informação prestada] e solicitaram [detalhar solicitação feita, se houver]. Como encaminhamentos e compromissos assumidos, ficou definido que: [item 1]; e que [item 2]. Todas as partes presentes declararam-se cientes dos prazos e responsabilidades ora estipulados. Os representantes da Engpac ratificam que a reunião pautou-se estritamente por critérios profissionais e técnicos, em plena observância ao seu Programa de Integridade e à Lei nº 12.846/2013. Ressaltam que não houve qualquer oferta, solicitação ou aceitação de vantagem indevida, nem qualquer tentativa de influenciar indevidamente atos de ofício ou a isonomia de processos licitatórios.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às [horário], da qual lavrou-se a presente memória, que segue assinada pelos representantes da Engpac para fins de controle interno e auditoria.



do planejamento à execução

Assinaturas:

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

POLÍTICA DE HOMOLOGAÇÃO E MONITORAMENTO DE TERCEIROS

1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E ESCOPO

A presente política estabelece o protocolo de Gestão de Riscos de Terceiros da Engpac. Considerando a responsabilidade objetiva prevista na Lei nº 12.846/2013, a Engpac reconhece que atos ilícitos praticados por parceiros em seu benefício podem impactar diretamente sua esfera jurídica e reputacional.

Esta política abrange obrigatoriamente:

- a) Empresas de subempreitada e prestadores de serviços técnicos em obras;
- b) Consultorias especializadas, escritórios de advocacia e contabilidade;
- c) Intermediários, despachantes e representantes perante órgãos ambientais e autarquias;
- d) Parceiros em consórcios operacionais.

2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA CONTRATAÇÃO

Diferente de modelos genéricos, a Engpac adota o critério de Nível de Exposição, onde a profundidade da investigação (*Due Diligence*) é proporcional ao risco:

Risco Crítico: Terceiros com poderes de representação perante agentes públicos (Advogados, Despachantes).

Risco Alto: Subempreiteiros de grandes obras e fornecedores de insumos com faturamento superior a R\$ 250.000,00/ano.

Risco Médio/Baixo: Fornecedores de materiais de escritório, manutenção predial leve e serviços administrativos internos.

3. PROTOCOLO DE INVESTIGAÇÃO

Antes de qualquer assinatura contratual, o Setor de Contratos ou Suprimentos deverá encaminhar ao Comitê de Integridade o dossiê do candidato, contendo as certidões negativas e a verificação nos seguintes sistemas:

- a) Portal da Transparência: Consulta ao CEIS, CNEP e CEPIM.
- b) Sistemas Judiciários: Certidões de Distribuição Cível e Criminal (Estadual e Federal) dos sócios controladores.
- c) Verificação de Idoneidade Ambiental: Consulta ao IBAMA e órgãos estaduais (relevante para a atividade de engenharia).
- d) Mídia Reputacional: Varredura em fontes abertas para identificar envolvimento em escândalos de corrupção ou crimes financeiros.

4. REQUISITOS DE INTEGRIDADE E ADESÃO

A Engpac priorizará a contratação de parceiros que demonstrem possuir governança própria. Na ausência desta, o terceiro deverá:

- a) Declarar formalmente que conhece e respeita a Lei Anticorrupção Brasileira.

b) Assinar o Termo de Compromisso Ético do Fornecedor Engpac, vinculando a manutenção do contrato ao cumprimento das normas de compliance.

5. CLÁUSULAS RESOLUTIVAS

Todos os contratos da Engpac com terceiros deverão conter, obrigatoriamente, a Cláusula de Compliance, prevendo a rescisão imediata e motivada, sem ônus para a Engpac, em caso de:

- a) Condenação do terceiro ou de seus sócios por atos de improbidade ou corrupção.
- b) Inclusão do terceiro no CEIS ou CNEP durante a vigência do contrato.
- c) Identificação de trabalho escravo ou infantil na cadeia produtiva do parceiro.

RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO E PARECER TÉCNICO DE INTEGRIDADE

I. IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO COMERCIAL

Nome Empresarial: _____

CNPJ: _____ | Data de Fundação: __/__/____

Objeto da Contratação: _____

Valor Estimado do Contrato: R\$ _____

II. TRIAGEM DE CONFORMIDADE

Possui restrições no CEIS/CNEP? () Sim () Não

Sócios possuem cargos públicos ativos? () Sim () Não

Houve identificação de mídia negativa relevante? () Sim () Não

Apresentou certidões negativas de débitos trabalhistas? () Sim () Não

III. ANÁLISE DE VULNERABILIDADE

Assinale caso identifique algum dos sinais abaixo:

() Endereço comercial em local incompatível com a atividade.

- () Exigência de pagamentos em contas de terceiros ou em espécie.
- () Recusa em assinar a cláusula de compliance da Engpac.
- () Estrutura societária excessivamente complexa ou opaca.

IV. CONCLUSÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE

Após análise do dossiê e das verificações sistêmicas, o Comitê de Integridade da Engpac emite o seguinte parecer:

- () FAVORÁVEL: O terceiro apresenta baixo risco e está apto à contratação.
- () FAVORÁVEL COM MONITORAMENTO: O terceiro possui ressalvas menores que não impedem a contratação, mas exigem acompanhamento trimestral.
- () DESFAVORÁVEL: O terceiro apresenta riscos críticos de integridade. Contratação vedada.

Fundamentação do Parecer:

João Pessoa/PB, Data

Compliance Officer

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Ciente do parecer de risco acima, autorizo o prosseguimento da contratação.

João Pessoa/PB, Data

Diretoria / Gerência Responsável



do planejamento à execução

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

MEMORANDO INTERNO Nº 005/2025 – COMITÊ DE INTEGRIDADE

PARA: Departamentos Comercial, de Licitações e Jurídico

ASSUNTO: Diretrizes de Integridade em Processos Licitatórios e Contratações
Públicas DATA: 15/09/2025

Prezados, o Comitê de Integridade da Engpac, no exercício de suas atribuições e visando a proteção institucional da empresa, reforça por meio deste memorando a obrigatoriedade do estrito cumprimento da Política de Relacionamento com o Setor Público. Considerando que o foco operacional da Engpac reside em contratos administrativos, reiteramos que qualquer interação com agentes públicos deve ser pautada pela transparência, sendo terminantemente proibida a obtenção de informações privilegiadas ou a prática de qualquer ato que possa ser interpretado como conluio ou fraude ao caráter competitivo das licitações. Relembramos que todas as reuniões com representantes da Administração Pública devem ser realizadas por, no mínimo, dois colaboradores, com a devida lavratura da memória de reunião para arquivo deste Comitê. A inobservância destas diretrizes não apenas fere o nosso Código de Ética, mas sujeita os envolvidos e a empresa às severas sanções da Lei nº 12.846/2013.

Stenany Aguiar de Oliveira

ENGPAC

COMPLIANCE OFFICER



**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

MEMORANDO INTERNO Nº 006/2025 – COMITÊ DE INTEGRIDADE

PARA: Departamentos de Compras, Contratos e Engenharia (Obras)

ASSUNTO: Obrigatoriedade de *Due Diligence* e Homologação de Fornecedores e Subempreiteiros

DATA: 22/10/2025

Prezados gestores e colaboradores, informamos que, a partir desta data, a Engpac intensificará o monitoramento da sua cadeia de suprimentos e prestação de serviços técnicos. Conforme a nossa Política de *Due Diligence*, nenhuma contratação de subempreitada ou fornecimento de grande vulto poderá ser finalizada sem o parecer favorável de integridade emitido por este Comitê. É responsabilidade do solicitante da contratação garantir que o terceiro apresente todas as certidões e assine o Termo de Adesão Ética da Engpac. Alertamos que a identificação de "*red flags*", como a falta de capacidade técnica operacional do fornecedor ou vínculos suspeitos com agentes públicos fiscalizadores da obra, resultará no veto imediato da contratação. Nosso objetivo é garantir que a excelência técnica da Engpac em seus canteiros de obras seja acompanhada por parceiros que compartilhem dos mesmos valores éticos, evitando passivos reputacionais e jurídicos para a nossa organização.

Stefany Aguiar de Oliveira

ENGPAC

COMPLIANCE OFFICER



do planejamento à execução

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

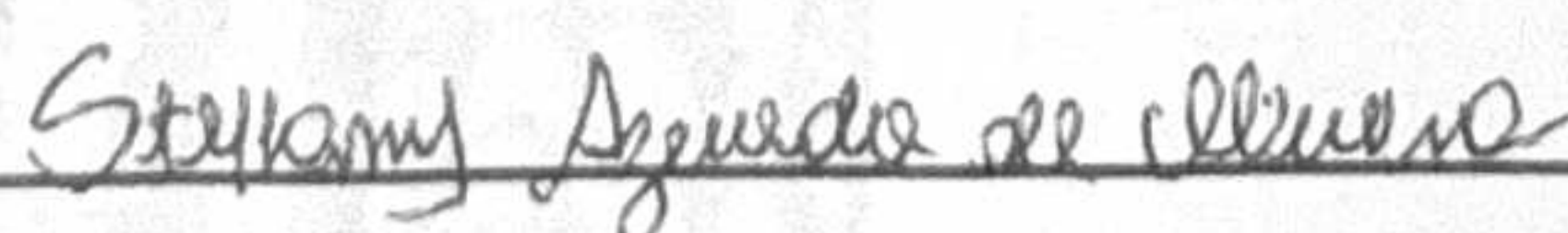
MEMORANDO INTERNO Nº 007/2025 – COMITÊ DE INTEGRIDADE

PARA: Todos os Colaboradores e Prestadores de Serviço

ASSUNTO: Reforço sobre o Canal de Denúncias e Política de Não Retaliação

DATA: 12/11/2025

Olá a todos, o Comitê de Integridade da Engpac vem, por meio deste, reafirmar que a ética é uma responsabilidade compartilhada por cada um dos mais de 500 profissionais que compõem a nossa empresa. Para que o nosso programa seja efetivo, é fundamental que todos atuem como guardiões dos nossos valores. Lembramos que o nosso Canal de Denúncias está plenamente operacional e disponível para receber relatos sobre quaisquer suspeitas de irregularidades, assédio, discriminação ou descumprimento de normas ambientais e de segurança. Garantimos que o canal assegura o anonimato e a confidencialidade absoluta do denunciante. Mais importante: a Engpac possui uma política rigorosa de não retaliação. Ninguém será penalizado, perseguido ou prejudicado por reportar, de boa-fé, uma preocupação ética. O silêncio diante de um erro compromete a todos; por isso, encorajamos o uso responsável desta ferramenta para mantermos um ambiente de trabalho justo e íntegro para todos.



ENGPAC

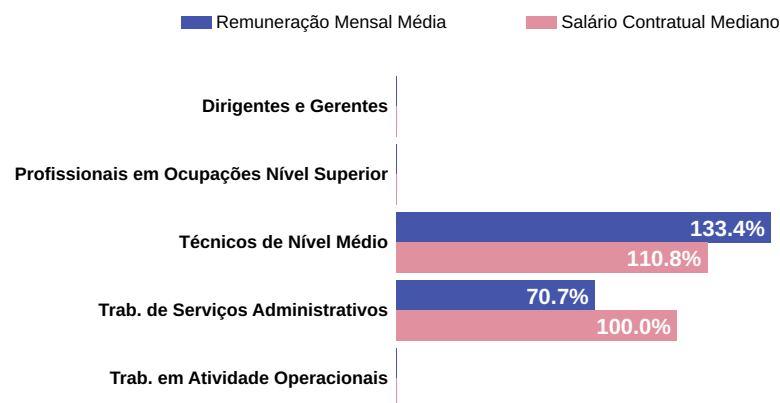
COMPLIANCE OFFICER

Empregador: 13.348.041/0001-15 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 202

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 113.6% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 103.2% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %	113.6%
Remuneração Mensal Média	$\text{Número Total de Homens} \times \text{Remuneração Mensal Média para Homens (H)}$ $\text{Número Total de Mulheres} \times \text{Remuneração Mensal Média para Mulheres (M)}$ Razão M / H = quanto a remuneração das mulheres equivale à remuneração dos homens, em porcentagem (%)	103.2%

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional

Mulheres

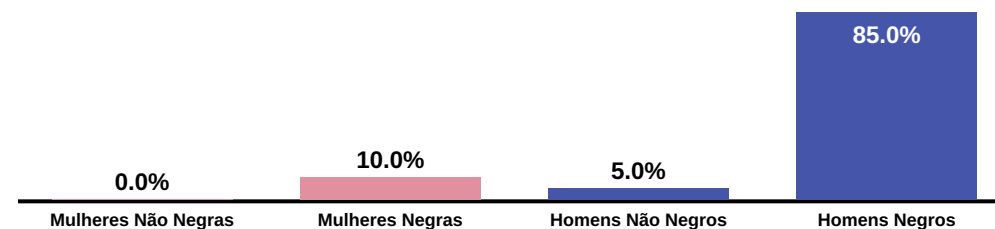


10.0%

Homens



90.0%



Critérios remuneratórios

Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	  
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência	

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA –
ENGPAC**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ALTA DIREÇÃO COM A
INTEGRIDADE**

Nós, na qualidade de sócios-administradores e membros da Alta Direção da Engpac, reafirmamos publicamente o nosso compromisso inegociável com a ética, a transparência e a integridade em todas as operações da companhia. Entendemos que a solidez de nossa trajetória na engenharia e na manutenção predial não se mede apenas pela qualidade técnica de nossas entregas, mas, fundamentalmente, pelo respeito rigoroso às leis, em especial à Lei Anticorrupção e ao seu regulamento, o Decreto nº 11.129/2022.

Declaramos que a Engpac adota uma política de tolerância zero contra qualquer forma de corrupção, suborno, fraude em licitações ou atos ilícitos contra a Administração Pública. Para nós, a integridade é um valor que se sobrepõe a qualquer interesse comercial ou meta financeira. Nenhum colaborador ou terceiro está autorizado a praticar atos irregulares em nome da Engpac, ainda que sob o pretexto de beneficiar a empresa ou acelerar cronogramas de obras.

Garantimos total autonomia e independência ao nosso Comitê de Integridade e ao futuro Compliance Officer para que atuem na fiscalização, prevenção e remediação de condutas desviantes. Comprometemo-nos a prover os recursos necessários para que o Programa de Integridade seja uma realidade em nossas sedes e em todos os canteiros de obras espalhados pelos seis estados de nossa atuação.



do planejamento à execução

Além disso, asseguramos que o nosso Canal de Denúncias é um ambiente seguro, garantindo o anonimato e a não retaliação de qualquer pessoa que, de boa-fé, relate uma suspeita de irregularidade. A liderança da Engpac dará o exemplo, agindo com o mesmo rigor ético que exigimos de nossos mais de 500 colaboradores e parceiros comerciais.

Reiteramos que a sustentabilidade de nossa empresa depende da confiança de nossos clientes, da sociedade e do Poder Público. Por isso, assumimos o compromisso de manter um ambiente de negócios onde a honestidade seja a base de cada contrato assinado e de cada obra realizada.

Ademais, a Alta Direção da Engpac assume formalmente o compromisso de:

- a) Jamais priorizar o atingimento de metas financeiras, cronogramas de obras ou faturamento em detrimento das normas de integridade e da legislação vigente.
- b) Garantir o orçamento necessário e os recursos humanos qualificados para o pleno funcionamento do Programa de Integridade, assegurando que o Comitê tenha as ferramentas para atuar.
- c) Respeitar a autonomia das decisões do Comitê de Integridade, garantindo que suas investigações e pareceres sejam conduzidos sem qualquer tipo de interferência ou pressão hierárquica.
- d) Pautar todas as decisões da diretoria pelos mais altos padrões éticos, servindo como o primeiro exemplo de conduta para os mais de 500 colaboradores da companhia.



do planejamento à execução

- e) Participar ativamente das reuniões anuais de avaliação do Programa, revisando os mapas de riscos e autorizando as atualizações necessárias nos manuais e políticas.
- f) Garantir pessoalmente que nenhum colaborador sofra sanções, perseguições ou prejuízos na carreira por ter reportado, de boa-fé, qualquer suspeita de irregularidade.
- g) Assegurar que todas as interações com agentes públicos sejam pautadas pela transparência, proibindo qualquer oferta de vantagem indevida, hospitalidades não autorizadas ou facilitação de atos de ofício.
- h) Somente autorizar a contratação de terceiros e intermediários que tenham sido submetidos e aprovados no processo de *Due Diligence* da empresa.
- i) Incentivar e participar das aberturas dos ciclos de treinamento, reforçando para o quadro técnico e operacional que a integridade é a marca registrada da Engpac.
- j) Aplicar, de forma justa e imparcial, as medidas disciplinares recomendadas pelo Comitê, independentemente do cargo ou da importância estratégica do infrator para a empresa.

João Pessoa/PB, 25 de junho de 2025.



TATIANA ROSA TAVEIRA DE FREITAS PAIVA
REPRESENTANTE DA ALTA DIREÇÃO - ENGPAC



THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS
REPRESENTANTE DA ALTA DIREÇÃO - ENGPAC

MANUAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ENGPAC
Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA



do planejamento à execução

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE, EM TODOS OS NÍVEIS E LOCAIS	3
3. QUEM É A ENGPAC? UMA HISTÓRIA DE SOLIDEZ E CRESCIMENTO COM RESPONSABILIDADE	4
4. INTEGRIDADE COMO VALOR E COMO ESTRATÉGIA	5
5. DEFINIÇÕES E CONCEITOS	5
6. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA ENGPAC – VISÃO GERAL E OBJETIVOS	6
7. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	7
7.1. Comprometimento da Alta Direção	7
7.2. Estrutura e Instância Responsável pelo Programa de Integridade	8
7.3. Padrões de Conduta, Código de Ética e Políticas de Integridade	9
7.4. Comunicação e Treinamento	9
7.5. Gestão de Riscos e Controles Internos	10
7.6. Canais de Denúncia e Remediação	11
7.7. Monitoramento, Avaliação e Revisão Contínua do Programa	11
7.8.	14
7.9. Políticas e Procedimentos de Interação com a Administração Pública	12
8. PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS	13
8.1. Fluxograma de Tratamento de Denúncias	13
8.2. Medidas Disciplinares	15
9. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA	16
9.1. Diretoria Administrativa	16
9.2. Diretoria Executiva	16
9.3. Comitê de Integridade	17
9.4. Administração	18
9.5. Departamento Pessoal	18
9.6. Recursos Humanos	18
9.7. Contratos	18
9.8. Licitações	19

9.9.	Setor Financeiro	20
9.10.	Projetos	20
9.11.	Compras	20
9.12.	Almoxarifado	21
9.13.	Logística	21
9.14.	Jurídico	21
9.15.	Segurança do Trabalho	21
9.16.	Controladoria	21
9.17.	Setor Técnico	22
10.	DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	22
11.	DISPOSIÇÕES FINAIS	22

1. INTRODUÇÃO

Este manual tem como objetivo principal consolidar as diretrizes e procedimentos que compõem o Programa de Integridade da Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA (Engpac), uma ferramenta essencial para fortalecer as práticas de integridade e conformidade no setor privado. Elaborado para simplificar a avaliação dos programas de integridade na empresa, oferece orientações claras e objetivas, buscando facilitar a identificação de boas práticas, pontos de melhoria e a adoção de mecanismos que assegurem a conformidade com a legislação e a mitigação de riscos.

A Engpac, com CNPJ 13.348.041/0001-15 e reconhecida por sua seriedade e profissionalismo desde sua fundação em 2011, atua principalmente em serviços de engenharia, construção civil e manutenções prediais, com uma presença significativa no setor público em seis estados brasileiros e em vários municípios. Dada sua extensa atuação em contratos e licitações públicas, a implementação e manutenção de um Programa de Integridade robusto é fundamental.

Este programa está em consonância com os requisitos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e do Decreto nº 11.129/2022, que dispõem sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Ele visa aprimorar a cultura empresarial ética e responsável da Engpac, refletindo os valores fundamentais de nossa sociedade e contribuindo para um ambiente de negócios mais justo e transparente.

2. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE, EM TODOS OS NÍVEIS E LOCAIS

O Programa de Integridade da Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – ENGPAC nasce como expressão concreta do compromisso



do planejamento à execução

da empresa com a ética, a legalidade, a transparência e a responsabilidade corporativa.

Sua aplicação não se limita à sede da empresa, inscrita no CNPJ nº 13.348.041/0001-15, que fica em João Pessoa, Paraíba/PB, mas se estende a todas as suas filiais, abrangendo um sistema de governança e conformidade único, íntegro e eficaz em todo o território nacional:

Natal/RN – CNPJ nº 13.348.041/0002-04

Minas Gerais – CNPJ nº 13.348.041/0003-04

Rio Grande do Sul – CNPJ nº 13.348.041/0004-68

Paraná – CNPJ nº 13.348.041/0005-49

Pernambuco – CNPJ nº 13.348.041/0006-20

Este programa é um instrumento essencial para garantir que os valores da integridade sejam praticados de forma uniforme, padronizada e eficaz, em cada unidade da empresa, por todos os seus colaboradores, gestores, fornecedores e parceiros.

3. QUEM É A ENGPAC? UMA HISTÓRIA DE SOLIDEZ E CRESCIMENTO COM RESPONSABILIDADE

A ENGPAC é hoje sinônimo de seriedade, competência e profissionalismo no setor da construção civil e serviços técnicos especializados.

Sua trajetória começou em 2011, fundada por Thiago Herson e Tatiana Rosa, com uma proposta inovadora: unir expertise técnica, visão empreendedora e



do planejamento à execução

responsabilidade social, oferecendo soluções completas – desde arquitetura e engenharia até perícias técnicas e execução de obras.

Mesmo enfrentando as naturais oscilações do mercado, a Engpac sempre manteve firme seu propósito de crescimento sólido e sustentável. Sua visão estratégica de longo prazo permitiu a expansão dos negócios, especialmente com a migração do setor privado para o setor público, onde a empresa passou a atuar de forma decisiva em licitações, obras públicas e manutenções prediais.

Hoje, com presença consolidada em seis estados brasileiros e em inúmeros municípios, a Engpac se destaca pela contribuição direta à infraestrutura nacional, atuando em obras que impactam positivamente áreas fundamentais como: (i) Educação (escolas e universidades), (ii) Saúde (postos, hospitais) e (iii) Logística e cidadania.

4. INTEGRIDADE COMO VALOR E COMO ESTRATÉGIA

A criação do Programa de Integridade é um marco natural na evolução da Engpac. Reflete o amadurecimento institucional da empresa e o reconhecimento de que a ética é um ativo estratégico para a continuidade e a excelência dos seus negócios.

Nosso compromisso é "fazer sempre o certo, mesmo quando ninguém estiver olhando" – e esse valor é traduzido em práticas reais por meio de códigos de conduta, canais de denúncia, políticas de prevenção a ilícitos e ações contínuas de monitoramento e melhoria.

O Programa de Integridade da Engpac transcende o combate à corrupção, integrando diretrizes de governança ambiental e social – ESG. A empresa monitora e avalia constantemente os riscos relacionados ao descumprimento de normas ambientais e à violação de direitos humanos em sua cadeia produtiva.

A promoção da equidade de gênero e a sustentabilidade são tratadas como mecanismos de prevenção de riscos reputacionais e operacionais, assegurando que a Engpac não apenas cumpra a legislação vigente, mas atue como agente de transformação social positiva, especialmente em contratos de longo prazo com a Administração Pública.

5. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Para a compreensão deste manual, são adotadas as seguintes definições, baseadas nas melhores práticas e na legislação vigente:

- a) **Programa de Integridade:** Conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e também para estabelecer critérios para o ambiente corporativo.
- b) **Atos Lesivos:** São ações ou omissões que atentam contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.
- c) **Corrupção:** Ato de oferecer ou solicitar alguma vantagem indevida, de natureza econômica ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de se praticar determinado ato.
- d) **Fraude:** Quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança, que não implicam no uso de ameaça de violência ou de força física, perpetrados para se obter dinheiro, propriedade ou serviços, para evitar pagamento ou perda de serviços, ou para garantir vantagem pessoal ou em negócios.

- e) Ética: Reflexão sistemática sobre o comportamento moral, investigando, analisando e explicando a moral de uma determinada coletividade.
- f) Integridade: Conduta reta e ética dos indivíduos, em consonância com seus valores, materializada em comportamentos que prezam por honestidade, imparcialidade, isenção, dignidade, retidão, honra, sinceridade e confiança.
- g) Colaboradores: Inclui todos os empregados, estagiários, terceirizados, temporários e fornecedores da Engpac.
- h) Alta Direção: Inclui os conselhos, diretores e administradores da Engpac, responsáveis pelas principais decisões e pelo patrocínio do Programa de Integridade.
- i) Compliance: O termo tem origem no verbo em inglês “*to comply*” (cumprir, satisfazer, executar), compreendendo o dever de tornar efetivo, estar de acordo com as normas legais e regulamentares, as políticas e diretrizes aplicáveis ao negócio, ao Código de Conduta e às normas da Empresa.

6. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA ENGPAC – VISÃO GERAL E OBJETIVOS

O Programa de Integridade da Engpac é um instrumento anticorrupção, com foco na disseminação da cultura da integridade. Ele reúne um conjunto de mecanismos e procedimentos internos que auxiliam na identificação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

Objetivos específicos do Programa de Integridade da Engpac incluem:

- a) Prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos.



do planejamento à execução

- b) Garantir a execução dos contratos e demais instrumentos em conformidade com as leis e regulamentos pertinentes a cada atividade contratada.
- c) Proteger a administração pública em geral dos atos lesivos que resultem em prejuízos materiais ou financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta, e fraudes contratuais.
- d) Reduzir os riscos inerentes aos contratos e demais instrumentos, promovendo maior segurança e transparência em sua execução.
- e) Obter melhores desempenhos e qualidade nas relações contratuais.

Este Programa é estruturado para ser bem-sucedido, baseado nos riscos atuais da Engpac e constantemente atualizado para ser eficaz. Um passo crucial é identificar e avaliar os riscos éticos da empresa, com essa análise sendo apresentada junto a documentos que comprovem a existência, aplicação e eficácia do programa.

7. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da Engpac está estruturado em pilares fundamentais, que funcionam conjunta e sistematicamente para assegurar sua eficácia:

7.1. Comprometimento da Alta Direção

O comprometimento visível e inequívoco da Alta Direção da Engpac é a base primordial para o sucesso do Programa de Integridade. Thiago Herson Taveira de Freitas e Tatiana Rosa Taveira de Freitas Paiva, sócios administradores da Engpac, demonstram este apoio através de:

Aprovação formal das políticas e diretrizes do Programa de Integridade.



do planejamento à execução

Participação ativa na supervisão e acompanhamento das atividades relacionadas à integridade, incluindo presença em reuniões e análise de indicadores.

Manifestações periódicas de apoio ao Programa, seja por meio de comunicados internos, e-mails, ou publicações, reforçando a cultura ética e de respeito às leis.

Adoção de critérios de integridade para a escolha de membros da alta direção e para promoções internas, incluindo o não envolvimento em atos de corrupção. A Engpac busca que seus líderes sirvam de exemplo e que possuam conduta em conformidade com o Código de Ética da Empresa.

7.2. Estrutura e Instância Responsável pelo Programa de Integridade

A Engpac estabelece uma instância interna responsável pelo desenvolvimento, aplicação e monitoramento do Programa de Integridade, garantindo autonomia, independência e recursos adequados.

Para a Engpac, esta estrutura é composta por:

- a) **Formalização da Área:** A instância será formalmente constituída, com suas atribuições expressamente previstas em documento formal, aprovado pela alta direção.
- b) **Atribuições:** Detalhamento das atividades e dos responsáveis pela sua execução, incluindo a elaboração e atualização de políticas, desenvolvimento de controles internos, recepção e investigação de denúncias, e planejamento de comunicação e treinamento.
- c) **Recursos Disponíveis:** Serão designados empregados, dedicados ou não exclusivamente, às atividades de integridade, com número suficiente e capacitação adequada para a realização das atividades.

d) **Garantias de Independência:** Os responsáveis pela instância terão garantias para exercer suas atribuições com independência e autoridade, como proteção contra punições arbitrárias e autonomia para solicitar documentos e entrevistar colaboradores.

e) **Subordinação e Reporte Direto:** Os responsáveis pela instância reportarão diretamente à alta direção, comprovado por meio de atas de reunião, e-mails, comunicados ou relatórios, garantindo que as informações cruciais cheguem ao nível hierárquico mais elevado para tomada de decisão.

A estrutura organizacional da Engpac, que inclui departamentos como Administrativo, Operacional, Financeiro, Comercial, Pessoal e Suprimentos, será coordenada para que suas atividades estejam alinhadas aos objetivos do Programa de Integridade.

7.3. Padrões de Conduta, Código de Ética e Políticas de Integridade

A Engpac possui um Código de Ética e Conduta que estabelece os padrões de comportamento esperados de todos os seus colaboradores e administradores.

a) **Conteúdo:** O Código de Ética da Engpac inclui, expressamente, a ética e a integridade como princípios da empresa, alinhado com as especificidades da atuação da Engpac em engenharia e construção. Veda expressamente a prática de corrupção e outros atos lesivos à administração pública. Aborda temas como recebimento de brindes e presentes, conflitos de interesse, e interação com agentes públicos.

b) **Aplicabilidade a Terceiros:** Os padrões de conduta e ética da Engpac são estendidos, quando necessário, a terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados. A Engpac disponibiliza esses



do planejamento à execução

documentos e solicita a ciência expressa de terceiros, podendo ofertar treinamentos.

c) Medidas Disciplinares: O Código de Ética prevê expressamente as medidas disciplinares aplicáveis em caso de violação das normas éticas/legais.

7.4. Comunicação e Treinamento

A Engpac reconhece que a efetividade do Programa de Integridade depende de sua ampla comunicação e do treinamento contínuo de seus públicos.

Divulgação: Os valores e as principais diretrizes de integridade da Engpac são externalizados no Código de Ética e Conduta, Políticas de Integridade e outros documentos, sendo disponibilizados e amplamente divulgados em diversos instrumentos de comunicação interna e externa.

a) Planejamento de Treinamentos: A Engpac possui um planejamento para a realização de treinamentos relacionados ao Programa de Integridade, definindo pauta, duração, periodicidade, responsáveis e qualificação profissional dos treinadores.

b) Abrangência: Treinamentos são realizados para todos os empregados e administradores, cobrindo o Código de Ética, prevenção à fraude e corrupção, e controles internos.

c) Controle e Retenção: Existem controles para verificar a participação dos empregados nos treinamentos (ex: listas de presença) e mecanismos para verificar a retenção dos conteúdos (ex: questionários, testes).

d) Público Externo: Treinamentos sobre os padrões de conduta e ética também são ofertados a terceiros, especialmente agentes intermediários.

7.5. Gestão de Riscos e Controles Internos

- a) A Engpac adota a sistemática de controles internos e gestão de riscos para garantir a proteção e valorização da instituição, bem como o alinhamento com a gestão empresarial.
- b) **Análise Periódica de Riscos:** A Engpac realiza análises periódicas de riscos que contemplam expressamente riscos relacionados a corrupção e fraude, considerando as características do setor de engenharia e construção e o grau de interação com o setor público. Essa análise é fundamental para identificar e avaliar os riscos éticos da empresa.
- c) **Procedimentos de Prevenção de Fraudes e Ilícitos:** A Engpac possui regras e processos para evitar fraudes e corrupção, incluindo procedimentos específicos para processos licitatórios e execução de contratos administrativos.
- d) **Controles Internos Contábeis:** São implementados controles para garantir que os registros contábeis reflitam de forma completa e precisa as transações, assegurando a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras. Isso inclui fluxos de trabalho, segregação de funções, detecção de "*red flags*" e verificação do cumprimento do objeto contratual antes do pagamento.
- e) **Auditoria Interna:** A Auditoria Interna da Engpac monitora e avalia a adequação do ambiente de controles internos e das normas e procedimentos estabelecidos, atuando proativamente na recomendação de aperfeiçoamentos. A Engpac também está sujeita a auditoria contábil independente.

7.6. Canais de Denúncia e Remediação

A Engpac disponibiliza canais de denúncia para o recebimento de comunicações sobre práticas de irregularidades ou atos ilícitos, aumentando as possibilidades de ter ciência sobre esses eventos.



do planejamento à execução

- a) Canais Disponíveis: Canais para realização de denúncias são disponibilizados em português para os públicos interno (empregados) e externo (público em geral, fornecedores, parceiros, clientes).
- b) Os principais canais de denúncia da empresa são: e-mail engpac@engpac.com.br e contratos@engpac.com.br, o telefone (83) 99941-1028 e/ou o sitio <https://www.engpac.com.br/compliance>.
- c) Garantias para Denunciantes: São oferecidas garantias de anonimato, confidencialidade e proteção contra retaliação para denunciantes de boa-fé.
- d) Acompanhamento da Denúncia: Os canais possibilitam o acompanhamento da apuração da denúncia por parte do denunciante, conferindo maior credibilidade aos procedimentos.
- e) Tratamento e Apuração: A Engpac possui procedimentos formalizados para o recebimento, apuração e tratamento das denúncias, bem como para a aplicação de medidas disciplinares. São mantidas estatísticas e dados sobre o funcionamento do canal de denúncias.

7.7. Monitoramento, Avaliação e Revisão Contínua do Programa

O Programa de Integridade da Engpac é submetido a monitoramento contínuo para verificar sua efetividade e possibilitar a identificação de pontos que necessitam de correções e aprimoramentos.

- a) Responsabilidade: A instância responsável pelo Programa de Integridade é também encarregada pelo monitoramento.
- b) Metas e Indicadores: São estabelecidas metas e indicadores utilizados na avaliação de efetividade do Programa de Integridade.
- c) Adaptações e Aperfeiçoamento: O monitoramento contínuo permite providenciar alterações no Programa para o aperfeiçoamento na prevenção,

detecção e combate de atos lesivos, respondendo tempestivamente a riscos novos.

d) Reporte à Alta Gestão: Documentos (relatórios, informativos) são apresentados à alta gestão demonstrando a comunicação sobre o monitoramento do Programa.

7.8. Due Diligence para Terceiros e Operações Societárias

A Engpac adota diligências apropriadas para contratação e supervisão de terceiros, visando diminuir as chances de envolvimento em casos de corrupção ou fraude em função da atuação de parceiros.

a) Diligências Prévias: Antes de contratar terceiros, a Engpac averigua o histórico de envolvimento em atos lesivos contra a administração pública e a existência de programas de integridade nos terceiros avaliados.

b) Cláusulas Contratuais: Os contratos celebrados com terceiros incluem cláusulas que exigem o cumprimento de normas éticas e vedam práticas de fraude e corrupção, com previsão de penalidades e/ou rescisão contratual em caso de descumprimento.

c) Operações Societárias: Em caso de sobrevir alguma empresa controlada e coligada da Engpac, e em eventuais processos de fusões, aquisições, cisão ou reestruturação societária, a Engpac realizará diligências prévias para verificar o cometimento de irregularidades, ilícitos ou a existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas e seus sócios envolvidos. A depender do resultado, medidas poderão ser adotadas para mitigar riscos ou para impedir a operação.



do planejamento à execução

7.9. Políticas e Procedimentos de Interação com a Administração Pública

Considerando a atuação da Engpac com o poder público, a empresa estabelece políticas e procedimentos específicos para a interação com a Administração Pública, com foco em licitações e contratos administrativos.

Prevenção de Fraudes e Ilícitos: São definidas orientações sobre a conduta esperada nos processos licitatórios e na execução de contratos administrativos, tanto para os empregados quanto para terceiros que atuam em nome da Engpac.

Relação com Concorrentes: As políticas abordam a relação com concorrentes para evitar práticas anticoncorrenciais que possam possibilitar fraude em licitações.

Acompanhamento de Contratos: Há um rigoroso acompanhamento da execução dos contratos celebrados com a Administração Pública.

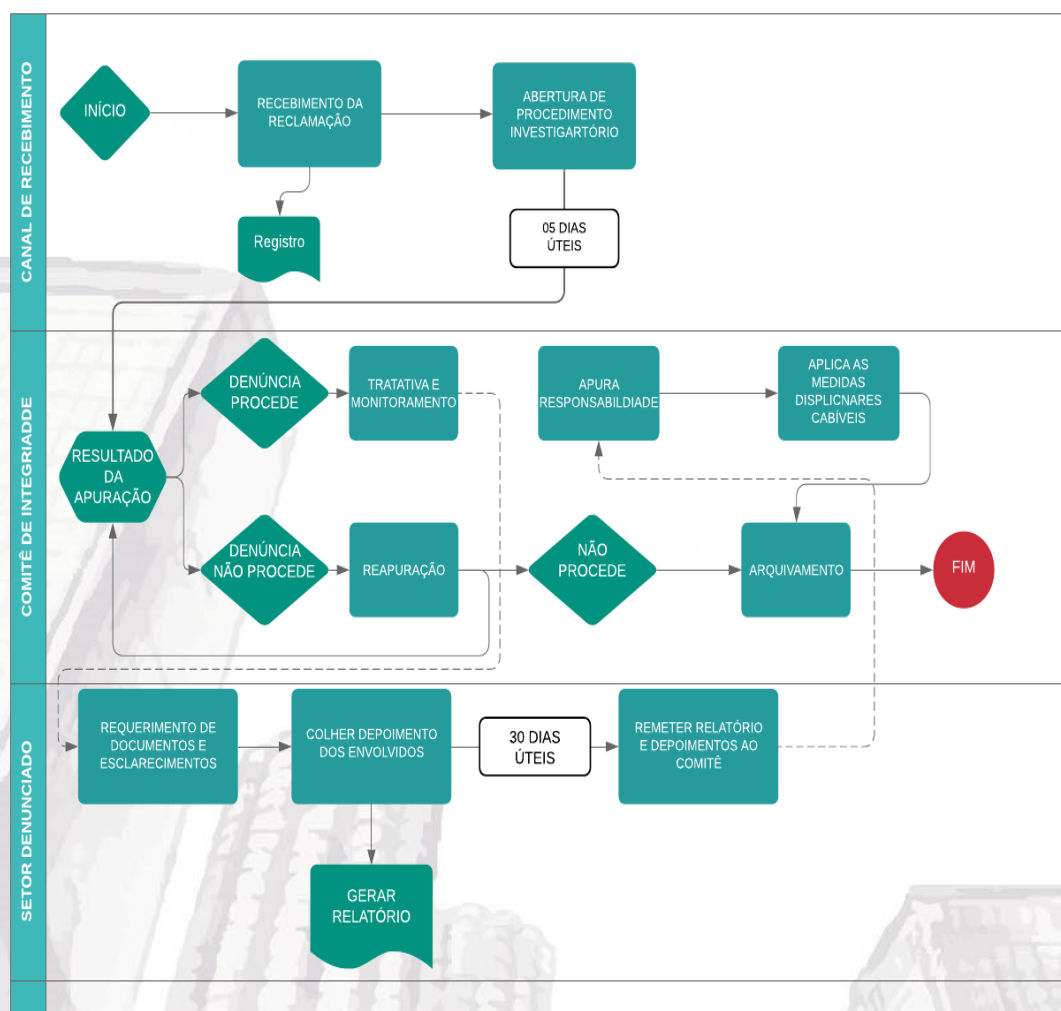
8. PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

A Engpac estabelece um processo claro e objetivo para o tratamento e apuração das denúncias de irregularidades, garantindo imparcialidade e confidencialidade. Este procedimento visa assegurar que todas as denúncias sejam investigadas de forma diligente e que as medidas cabíveis sejam aplicadas.

8.1. Fluxograma de Tratamento de Denúncias

O fluxo de apuração de denúncias na Engpac segue as melhores práticas para garantir a efetividade e a responsabilidade em cada etapa:

Procedimento de recebimento e Tratativas de Compliance



Etapas do Fluxo:

a) **Denúncia Recebida:** As denúncias podem ser recebidas através dos canais de denúncia da Engpac (e-mail, website, outros meios a serem divulgados), garantindo a possibilidade de anonimato e confidencialidade. A gestão do canal é de responsabilidade da instância designada para o Programa de Integridade.

- b) **Análise Preliminar e Coleta de Documentos:** A instância responsável pelo Programa de Integridade (o Comitê de Integridade) realiza uma análise inicial da denúncia para verificar a materialidade, coletando documentos e informações para embasar a apuração.
- c) **Investigação Interna Detalhada:** Havendo indícios de irregularidade, procede-se à investigação, que pode incluir entrevistas, requisição de documentos adicionais e consulta a bancos de dados públicos. A investigação é conduzida de forma imparcial e confidencial, protegendo a identidade do denunciante de boa-fé.
- d) **Elaboração do Relatório Final de Apuração:** Ao término da investigação, um relatório detalhado é elaborado, contendo a descrição dos fatos, as provas coletadas, a análise das informações e as conclusões sobre a ocorrência da irregularidade e os envolvidos.
- e) **Conclusão da Apuração e Deliberação:** O relatório final é submetido à instância competente (Comitê de Integridade e/ou Alta Direção, a depender do caso) para deliberação sobre as conclusões e a determinação das medidas cabíveis.
- f) **Aplicação de Medidas Disciplinares e Corretivas:** Caso a irregularidade seja confirmada, são aplicadas as medidas disciplinares previstas no Código de Ética e as ações corretivas necessárias para remediar os danos e evitar reincidência.
- g) **Monitoramento e Aperfeiçoamento do Programa:** Os resultados das apurações retroalimentam o Programa de Integridade, permitindo o monitoramento de sua efetividade e a implementação de aprimoramentos contínuos para a prevenção de atos semelhantes no futuro.

8.2. Medidas Disciplinares

A Engpac define e aplica medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade, independentemente do cargo ou função do envolvido. As penalidades são proporcionais à gravidade da infração e à reincidência, e podem incluir:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Suspensão (por um período determinado).
- c) Demissão com justa causa ou sem justa causa, conforme a legislação trabalhista.
- d) Afastamento de cargos de administração, gestão ou representação legal, mesmo que o envolvido permaneça na empresa.

A aplicação dessas medidas é parte integrante do compromisso da Engpac com a integridade e é comunicada de forma clara a todos os colaboradores. Além disso, a empresa implementa procedimentos específicos para prevenir que atos lesivos se repitam.

9. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA

A estrutura organizacional da empresa está composta por áreas estratégicas, operacionais e de apoio, distribuídas em setores especializados que atuam de forma integrada, sob coordenação da alta administração. Essa divisão funcional busca assegurar a eficiência dos processos internos, a conformidade com a legislação aplicável e a efetividade na entrega dos produtos e serviços que constituem o objeto social da empresa.

Cada departamento possui atribuições específicas, cuja execução deve estar em permanente alinhamento com os princípios do Programa de Integridade, sendo responsabilidade de todos os colaboradores zelar pela ética, legalidade, eficiência e transparência em suas atividades diárias.

9.1. Diretoria Administrativa

A Diretoria Administrativa exerce papel central na organização e supervisão dos processos operacionais, devendo zelar pela condução transparente e eficiente da gestão documental, patrimonial e estrutural da empresa. Cabe à área assegurar que todas as contratações de bens e serviços sejam realizadas de forma isonômica e devidamente formalizadas, com observância aos critérios técnicos e orçamentários previamente definidos, mitigando riscos de desvios e falhas administrativas.

9.2. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva, enquanto instância máxima de gestão estratégica, deve liderar pelo exemplo, promovendo ativamente a cultura da integridade e da conformidade em todos os níveis da empresa. Suas decisões devem refletir os princípios da legalidade, da ética e da responsabilidade social e corporativa, com atenção à prevenção de conflitos de interesse, à sustentabilidade e à reputação institucional.

9.3. Comitê de Integridade

O Comitê de Integridade é um dos pilares estruturantes do Programa de Integridade da empresa, funcionando como instância consultiva e deliberativa voltada à promoção da ética, à prevenção de irregularidades e ao fortalecimento da cultura de conformidade no ambiente organizacional. Sua composição reflete a pluralidade da estrutura da empresa, com integrantes que possuem independência, idoneidade e conhecimento técnico adequado às funções de controle e orientação ética.

Entre suas atribuições, destaca-se o acompanhamento contínuo da execução do Programa de Integridade, com a responsabilidade de avaliar sua efetividade, propor melhorias, sugerir ações educativas, analisar situações de risco ético ou legal e apoiar a alta administração na tomada de decisões relacionadas à conformidade e à responsabilidade corporativa. O comitê também atua na supervisão de canais de denúncia, assegurando que os relatos recebidos sejam tratados com imparcialidade, confidencialidade e dentro dos prazos estabelecidos.

O funcionamento do Comitê obedece a um regimento próprio devidamente aprovado, que assegura a sua autonomia decisória nos temas de sua competência, a formalização das reuniões e a adequada documentação de suas deliberações. As decisões e recomendações do Comitê são pautadas por critérios técnicos, éticos e legais, livre de pressões hierárquicas ou interesses conflitantes, garantindo a credibilidade e a autoridade de suas manifestações.

No âmbito da apuração de condutas em desconformidade com o Programa de Integridade, é responsabilidade do Comitê assegurar a ampla defesa e o contraditório, preservar a identidade dos denunciantes e garantir que eventuais sanções ou medidas corretivas observem critérios de proporcionalidade, justiça e alinhamento com os valores institucionais.

Além da atuação reativa – por meio da análise de casos concretos – o Comitê de Integridade deve desempenhar função proativa, promovendo a cultura da integridade através da difusão de boas práticas, campanhas internas, treinamentos e interlocução com os demais setores da empresa. É também papel do comitê zelar pela coerência entre os princípios definidos pela alta administração e a prática cotidiana dos processos internos.

A legitimidade do Comitê de Integridade depende de sua independência, tecnicidade e efetiva atuação. Por isso, sua existência não é meramente formal.

Ele é instrumento ativo de governança, comprovando que a empresa adota um modelo de gestão ética, responsável e comprometida com a prevenção de riscos legais, reputacionais e operacionais.

9.4. Administração

No âmbito da Administração, espera-se atuação pautada na padronização de processos e no rigor procedimental, com atenção ao controle de registros, à legalidade das rotinas operacionais e à guarda adequada de documentos. A adoção de boas práticas administrativas deve ser prioridade, de modo a garantir rastreabilidade, eficiência e alinhamento com os valores institucionais.

9.5. Departamento Pessoal

O Departamento Pessoal, diretamente envolvido com os vínculos formais de trabalho, deve primar pelo cumprimento da legislação trabalhista, respeitando os direitos e deveres dos colaboradores desde o ingresso até o desligamento da empresa. Cabe à área garantir que as contratações, promoções, penalidades e desligamentos sejam realizados com base em critérios objetivos e impessoais, de forma a evitar favorecimentos indevidos e discriminações.

9.6. Recursos Humanos

Já o setor de Recursos Humanos deve fomentar o ambiente organizacional íntegro, acolhedor e equitativo. Suas ações de recrutamento, seleção, capacitação e gestão de clima devem promover o respeito à diversidade, o combate a qualquer forma de assédio ou discriminação e o fortalecimento da cultura ética. O incentivo a treinamentos periódicos sobre integridade é medida indispensável para consolidar valores institucionais no cotidiano da equipe.

9.7. Contratos

Na área de Contratos, impõe-se o controle rigoroso das minutas, cláusulas e condições contratuais firmadas com terceiros. Todas as contratações devem observar a boa-fé, a finalidade pública (quando aplicável) e a compatibilidade entre as obrigações assumidas e as normas internas. A formalização contratual deve estar acompanhada de critérios claros de fiscalização, acompanhamento da execução e sanções em caso de inadimplemento, vedando-se cláusulas abusivas ou ambíguas.

9.8. Licitações

O setor de Licitação é o responsável por analisar, organizar e coordenar a participação da Engepac em processos licitatórios e demais formas de contratação com o poder público, zelando pela legalidade, pela transparência e pela conformidade de todas as etapas envolvidas.

Compete a esse setor realizar o monitoramento sistemático de oportunidades de contratação pública, analisar os editais, elaborar os documentos exigidos para habilitação e proposta, prestar informações à diretoria sobre os riscos e exigências do certame, bem como conduzir, de forma ética e diligente, toda a interlocução formal com os órgãos contratantes. Todo esse trabalho deve ser feito em estrita observância às normas legais aplicáveis, aos regulamentos internos da empresa e aos princípios do Programa de Integridade.

O compromisso com a integridade exige que o setor atue com absoluto respeito aos princípios da impessoalidade e da isonomia entre concorrentes, abstendo-se de qualquer conduta que possa caracterizar tentativa de fraude ao certame, obtenção de vantagem indevida, simulação de competitividade, conluio, tráfico de influência ou uso de informações privilegiadas. A participação da empresa em licitações deve ocorrer de forma ética, técnica e transparente, refletindo sua

reputação institucional e seu compromisso com a regularidade das relações com o poder público.

Cabe ainda ao setor de Licitação manter registro completo e organizado de todos os processos dos quais a empresa participe, com cópias de editais, termos de referência, propostas apresentadas, documentos de habilitação, atas de sessões, notificações, impugnações, recursos e demais manifestações formais. Esses registros devem estar à disposição dos controles internos da empresa, da auditoria e, quando necessário, das autoridades competentes, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas.

A equipe alocada nesse setor deve ser capacitada de forma contínua, especialmente em temas como legislação de licitações, combate à corrupção, improbidade administrativa, responsabilidade das empresas contratadas, *due diligence* de contratos administrativos, governança pública e privada, além de temas transversais de integridade e compliance.

Eventuais indícios de irregularidades identificadas nos certames devem ser prontamente comunicados ao Comitê de Integridade ou à instância competente da empresa, inclusive para avaliação da conveniência de manter ou não a participação no certame, conforme critérios éticos e estratégicos definidos pela alta administração.

O setor de Licitação não apenas representa a empresa nos certames, mas também atua como guardião da sua credibilidade junto ao setor público, devendo garantir que cada proposta apresentada reflita a capacidade técnica e a postura íntegra da organização, em respeito à legislação, à concorrência leal e ao interesse público.



do planejamento à execução

9.9. Setor Financeiro

No setor Financeiro, é imprescindível a manutenção de registros contábeis claros, atualizados e auditáveis, com observância às normas fiscais e às diretrizes da controladoria. Todas as movimentações financeiras devem ser justificadas documentalmente, com atenção à prevenção de fraudes, pagamentos duplicados, notas inidôneas ou manipulações contábeis que ocultem passivos ou distorçam a realidade patrimonial da empresa.

9.10. Projetos

A área de Projetos deve atuar com absoluto comprometimento técnico e transparência nos planejamentos, cronogramas, execuções e medições. Toda alteração contratual, solicitação de aditivos ou extensão de prazo deve ser formalmente justificada, precedida de análise técnica e alinhada às normas legais e ao contrato original. O controle de qualidade e a rastreabilidade das entregas são pilares de integridade nesse setor.

9.11. Compras

O setor de Compras deve operar com critérios objetivos de aquisição, respeitando os princípios da economicidade, qualidade e transparência. A seleção de fornecedores deve ser precedida de due diligence, avaliação de integridade e pesquisa de mercado, evitando-se qualquer relação promíscua, concessão de vantagens indevidas ou recebimento de brindes que comprometam a imparcialidade do processo.

9.12. Almoxarifado

No Almoxarifado, o controle de entrada, saída e inventário dos materiais deve ser rigoroso, com registros atualizados, sistemas de conferência e limitação de acessos indevidos. A prevenção contra desvios patrimoniais, desperdícios e uso

inadequado dos recursos da empresa é responsabilidade direta da equipe, que deve atuar com zelo e compromisso com a guarda dos bens.

9.13. Logística

O setor de Logística deve garantir que os processos de transporte, armazenamento e entrega de materiais sejam realizados com segurança, pontualidade e rastreabilidade. Toda movimentação logística deve estar documentada, com rotas, volumes e responsáveis claramente identificados, prevenindo fraudes, extravios ou má utilização da estrutura operacional.

9.14. Jurídico

O Jurídico deve assegurar que as práticas e decisões da empresa estejam em conformidade com o ordenamento jurídico, oferecendo pareceres técnicos e prevenindo litígios. Atua como consultor estratégico da integridade institucional, orientando os demais setores na mitigação de riscos legais, no respeito às normas regulatórias e na adoção de condutas preventivas a ilícitos.

9.15. Segurança do Trabalho

O setor de Segurança do Trabalho é responsável por garantir que todas as atividades sejam executadas em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional. A implementação de treinamentos, fiscalizações internas e ações corretivas são medidas que traduzem o compromisso com a integridade física dos colaboradores e com a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

9.16. Controladoria

A Controladoria desempenha função de monitoramento e avaliação dos controles internos, sendo essencial para detectar inconsistências, desvios e inconformidades. Sua atuação deve ser isenta, técnica e respaldada por

evidências documentais, servindo de alicerce para a transparência dos atos de gestão e para a prestação de contas da empresa.

9.17. Setor Técnico

Por fim, o Setor Técnico deve zelar pela excelência, eficiência e regularidade na execução dos serviços que constituem a atividade-fim da empresa. O cumprimento das normas técnicas, o registro fidedigno das medições e a observância aos padrões de qualidade contratual e regulatória são essenciais para assegurar a integridade da entrega ao contratante e a sustentabilidade da atuação da empresa no mercado.

10. DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA

A ampla e efetiva divulgação do Programa de Integridade é crucial para sua eficácia. A Engpac se compromete a disponibilizar e comunicar este manual e suas políticas associadas para todos os seus públicos, internos e externos.

a) Público Interno:

Intranet e E-mails: Disponibilização do manual e suas atualizações em plataformas de acesso interno e envio de comunicados regulares por e-mail.

Reuniões e Eventos: Abordagem dos temas de integridade em reuniões departamentais e eventos corporativos.

Cópia Física: Cópia impressa do manual disponível no Departamento de Pessoal para consulta.

b) Público Externo:

Website Corporativo: O Manual do Programa de Integridade e as principais políticas serão disponibilizados de forma ostensiva no website da Engpac (<https://engpac.com.br/compliance>), com fácil acesso.



do planejamento à execução

Termos de Ciência: Fornecedores, parceiros e outros terceiros relevantes serão solicitados a assinar termos de ciência e compromisso com os princípios e diretrizes do Programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Programa de Integridade da Engpac é um compromisso contínuo e em constante evolução, sujeitando-se a revisões periódicas para garantir sua relevância e eficácia diante de mudanças legislativas, de mercado ou internas.

A Alta Direção da Engpac reitera seu compromisso e incentiva a participação de todos os colaboradores e partes interessadas na construção e manutenção de um ambiente de negócios ético e íntegro. Estamos à disposição para quaisquer dúvidas ou suporte necessário.

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA

Paraíba/PB, junho de 2025.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.348.041/0001-15

CÓDIGO DE ÉTICA DA ENGPAC

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Sumário

1.	3
2.	3
3.	4
4.	5
5.	6
5.1.	6
5.2.	7
5.3.	7
5.4.	8
5.5.	9
5.6.	9
6.	10
7.	11
8.	12
9.	13
10.	13
11.	14
12.	14
13.	14
13.1.	15
13.2.	16
14.	16

DECLARAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – Engpac, uma empresa consolidada no setor de engenharia consultiva e execução de obras de infraestrutura e edificações, orgulha-se de sua trajetória pautada pela seriedade, profissionalismo, responsabilidade, eficiência e excelência. Nosso compromisso é ir além da entrega de projetos, buscando assegurar a qualidade em todas as etapas, a perenidade dos negócios e um impacto positivo nas comunidades em que atuamos.

Este Código de Ética é um pilar fundamental do Programa de Integridade da Engpac, instituído em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022, que a regulamenta. Seu objetivo principal é fornecer orientações claras e objetivas sobre as condutas esperadas e vedadas em diversas situações profissionais, garantindo que nossas ações e relacionamentos estejam alinhados aos mais altos padrões de ética, transparência, integridade, respeito às leis e responsabilidade socioambiental.

Ele serve como um guia prático para prevenir, detectar e remediar atos lesivos à administração pública, fraudes e irregularidades, fortalecendo a cultura de integridade em nosso ambiente de trabalho e em todas as nossas interações.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Oferecer soluções completas em engenharia consultiva, infraestrutura e manutenção predial com qualidade técnica, ética, segurança e compromisso socioambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das comunidades em que atuamos.

Visão: Ser reconhecida nacionalmente como referência em integridade, inovação e excelência na execução de obras e serviços técnicos, com foco em resultados duradouros e relações transparentes com o setor público e privado.

Valores:

Integridade: Fazer o certo sempre, com ética e responsabilidade.

Transparência: Agir com clareza e honestidade em todas as relações.

Comprometimento: Cumprir com excelência nossos contratos, prazos e entregas.

Segurança: Valorizar a vida e garantir ambientes de trabalho seguros.

Sustentabilidade: Atuar de forma responsável com o meio ambiente e a sociedade.

Respeito: Promover um ambiente inclusivo e respeitoso para todos.

3. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

Na Engpac, a conduta ética é a base de tudo o que fazemos. Nossos valores e princípios fundamentais são:

Integridade e Honestidade: Atuamos com retidão, imparcialidade e dignidade, prezando pela verdade e confiança em todas as relações. Acreditamos que a integridade se materializa na prática de comportamentos honestos e na conformidade com nossos valores e leis.

Transparência: Promovemos a clareza nas informações e processos, assegurando que nossas ações sejam compreensíveis e passíveis de verificação por todos os públicos interessados.

Responsabilidade: Assumimos as consequências de nossas decisões e ações, tanto no âmbito profissional quanto em nosso impacto social e ambiental.

Respeito às Leis e Normas: Cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável, seja federal, estadual ou municipal, bem como nossas políticas e procedimentos internos. Não toleramos qualquer ato ilícito ou antiético.

Excelência e Qualidade: Buscamos a melhoria contínua em nossos serviços e processos, garantindo a alta qualidade e o desempenho esperado em todas as atividades de engenharia e construção.

Profissionalismo: Agimos com competência, dedicação e ética em todas as nossas atribuições, valorizando o desenvolvimento de nossas equipes e o bem-estar no ambiente de trabalho.

Em resumo, na Engpac, a premissa é “**faça a coisa certa sempre**”, um compromisso que norteia todas as nossas decisões e ações.

Responsabilidade Socioambiental e Equidade de Gênero: A Engpac assume o compromisso de conduzir suas atividades de engenharia sob o prisma do desenvolvimento sustentável, empenhando-se na mitigação de impactos ambientais, na gestão eficiente de resíduos e na promoção da ecoeficiência em todos os seus canteiros de obras.

Equidade: Paralelamente, a empresa ratifica sua política de tolerância zero à discriminação e ao preconceito de qualquer natureza. Garantimos a equidade de oportunidades entre homens e mulheres, assegurando igualdade salarial para funções equivalentes e incentivando a presença feminina em cargos técnicos e de liderança. O respeito à dignidade da pessoa humana e a promoção de um ambiente de trabalho inclusivo são pilares inegociáveis de nossa cultura organizacional.

4. ESCOPO DE APLICAÇÃO

Este Código de Ética e as diretrizes do Programa de Integridade aplicam-se a todos os membros da Engpac, incluindo, mas não se limitando a:

Sócios e Administradores: Thiago Herson Taveira de Freitas e Tatiana Rosa Taveira de Freitas Paiva.

Diretores e Gerentes: Incluindo os responsáveis pelos departamentos de Backoffice, Operacional e Técnico.

Empregados e Colaboradores: De todos os níveis hierárquicos e funções, independentemente do tipo de contrato de trabalho (CLT, estagiários, temporários, etc.).

Terceiros e Parceiros Comerciais: Incluindo fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários, consultorias, e qualquer outra pessoa física ou jurídica que atue em nome da Engpac ou em seu benefício.

A aplicação deste Código é válida em todas as dependências da Engpac, incluindo nossa sede em Paraíba/PB e as filiais em Natal, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Pernambuco, bem como em qualquer local onde se desenvolvam atividades relacionadas à empresa, seja no Brasil ou no exterior.

5. CONDUTAS ESPERADAS POR SETOR OU ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA

As diretrizes a seguir detalham as condutas esperadas e os princípios éticos que devem nortear o trabalho em cada área e em situações específicas, visando a prevenção de desvios, fraudes e atos ilícitos.

5.1. Condutas Gerais para Todos os Colaboradores

Conformidade Legal: Cumprir todas as leis, regulamentos e normas internas da Engpac, incluindo, mas não se limitando, às regras constantes no contrato de trabalho, no contrato de prestação de serviços e/ou no contrato de parceria comercial.

Postura Ética: Agir com honestidade, lealdade e boa-fé, demonstrando respeito e profissionalismo em todas as interações.

Confidencialidade: Proteger informações confidenciais da empresa e de terceiros.

Cooperação: Colaborar com as autoridades em investigações e fiscalizações, fornecendo informações precisas e completas.

5.2. Departamento Administrativo

Os profissionais do Departamento Administrativo devem garantir a eficiência e a precisão na gestão de tarefas e no acompanhamento dos demais setores. Isso inclui:

- a) Coletar, organizar e fornecer dados e informações confiáveis para a tomada de decisões estratégicas.
- b) Assegurar a correta interação e comunicação entre os departamentos.
- c) Manter a integridade e a segurança de todos os registros e documentos administrativos.
- d) Apoiar ativamente todas as iniciativas do Programa de Integridade.

5.3. Engenharia/Obras (Departamentos Operacional e Técnico)

Profissionais de Engenharia, Operacional e Técnico, que atuam diretamente na execução de projetos e obras, devem pautar-se por:

Qualidade e Segurança: Garantir a execução dos contratos e serviços em conformidade com as leis, regulamentos e padrões técnicos aplicáveis. Priorizar a segurança no trabalho e a qualidade das entregas.

Sustentabilidade: Observar as melhores práticas ambientais e sociais na concepção, implementação e operação de empreendimentos e/ou nos serviços de reforma e manutenção predial.

Conformidade Contratual: Assegurar que os termos dos contratos, convênios e parcerias com o setor público sejam rigorosamente cumpridos.

Transparência nas Ações: Evitar qualquer conduta que possa comprometer a integridade dos processos de construção, manutenção e locação de mão de obra.

5.4. Departamento Comercial/Licitações

Os profissionais envolvidos na prospecção de negócios, análise de editais, elaboração de propostas e participação em certames licitatórios devem seguir estritamente:

Concorrência Leal: Atuar com ética e transparência em todos os processos licitatórios, respeitando as regras de competição, sendo vedadas práticas anticoncorrenciais, cartéis ou fraudes.

Veracidade das Informações: Apresentar informações e documentos precisos, completos e verídicos nas propostas e em todas as interações com órgãos públicos.

Conformidade Legal: Cumprir integralmente a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e outras normas pertinentes.

Registros: Manter registros detalhados e transparentes de todas as interações e negociações.

5.5. Departamento Financeiro

O Departamento Financeiro é responsável pela gestão dos recursos e deve garantir a precisão e a confiabilidade dos registros e relatórios. As condutas esperadas incluem:

Registros Contábeis Precisos: Assegurar que todos os lançamentos contábeis reflitam de forma completa e precisa as transações da Engpac, evitando qualquer dissimulação ou ocultação de pagamentos.

Controles Internos: Implementar e seguir rigorosamente controles internos para garantir a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras.

Segregação de Funções: Manter a segregação de funções para aprovação de receitas e despesas, minimizando riscos de fraude.

Verificação de Pagamentos: Exigir a verificação do cumprimento do objeto do contrato antes de realizar qualquer pagamento.

Auditoria: Submeter-se a auditorias internas e externas independentes, quando aplicável.

5.6. Departamento Jurídico (e Assessorias Externas)

Embora a Engpac conte com assessorias jurídica e contábil externas, a função de consultoria legal e de compliance é crucial. Devem:

Orientar a Engpac sobre a conformidade com as leis e regulamentos.

Apoiar o Comitê de Integridade e o Compliance Officer na apuração de denúncias e na aplicação de medidas disciplinares.

Revisar contratos e políticas para garantir a aderência aos princípios de integridade.

6. RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

A Engpac mantém uma relação significativa com a administração pública. Nossas interações devem ser pautadas por:

Proibição de Vantagens Indevidas: É estritamente proibido oferecer, prometer, autorizar, ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida (econômica ou não) a agentes públicos ou a terceiros a eles relacionados, visando influenciar decisões ou obter benefícios ilícitos.

Transparência nas Interações: As interações com agentes públicos, incluindo reuniões, encontros e fiscalizações, devem ser conduzidas de forma transparente e ética, com a devida documentação e registro, quando necessário.

Cooperação com Autoridades: Colaborar plenamente e de forma proativa com investigações e fiscalizações realizadas por órgãos de controle e autoridades públicas, fornecendo todas as informações solicitadas.

Obtenção de Licenças e Permissões: Todas as licenças, autorizações e permissões governamentais devem ser obtidas de forma lícita, sem a prática de atos de corrupção ou influência indevida.

7. FORNECEDORES E TERCEIROS

A Engpac exige que seus fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e parceiros comerciais (incluindo consórcios e empresas de grupo econômico) ajam em total conformidade com os princípios éticos e legais.

Due Diligence: Realizamos diligências prévias para contratação e supervisão de terceiros, verificando seu histórico de integridade e a existência de programas de compliance, especialmente em situações de alto risco. Isso inclui a verificação de envolvimento em casos de corrupção e fraude, e, se aplicável, a análise dos sócios envolvidos.

Cláusulas Anticorrupção: Com o objetivo de assegurar o cumprimento das diretrizes éticas e de integridade estabelecidas neste Código, todos os contratos firmados pela Engpac com terceiros, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e subcontratados, deverão conter cláusula anticorrupção nos seguintes termos, ou em termos equivalentes que preservem sua finalidade:

Cláusula – Compromisso Anticorrupção, Ético e de Integridade

A CONTRATADA declara, por si e por seus representantes, sócios, administradores, empregados, prepostos, subcontratados e quaisquer terceiros sob sua responsabilidade, que cumpre e se compromete a cumprir integralmente todas as normas legais e regulatórias anticorrupção vigentes, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto nº 11.129/2022, a Lei nº 8.429/1992, bem como os princípios éticos que regem a relação com a administração pública e com o setor privado.

A CONTRATADA compromete-se a abster-se de qualquer ato que configure corrupção, suborno, favorecimento indevido, fraude, lavagem de dinheiro ou qualquer conduta que importe vantagem indevida a agentes públicos ou privados.

Além disso, obriga-se a conhecer, respeitar e fazer com que seus colaboradores e prepostos observem, no que lhes couber, todas as diretrizes do Programa de Integridade da CONTRATANTE, inclusive aquelas previstas no Código de Ética e Conduta, nas políticas internas e nos canais de denúncia e monitoramento.

O descumprimento desta cláusula autoriza a CONTRATANTE a rescindir imediatamente o contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis, inclusive comunicação às autoridades competentes e apuração de eventuais danos.

Aplicação de Padrões: Exigimos que terceiros observem padrões de conduta e ética semelhantes aos da Engpac, disponibilizando este Código e oferecendo treinamentos sobre seu conteúdo, quando aplicável.

8. CONFLITO DE INTERESSE

Conflito de interesse é qualquer situação em que interesses particulares (sejam pessoais, familiares ou de terceiros) possam influenciar, ou parecer influenciar, a tomada de decisões profissionais em detrimento dos interesses da Engpac ou de seus parceiros.

Identificação e Declaração: É responsabilidade de cada colaborador identificar e declarar imediatamente qualquer situação de conflito de interesse real ou potencial ao seu superior hierárquico ou ao *Compliance Officer*.

Gestão de Conflitos: A Engpac implementará medidas para gerenciar e mitigar conflitos, que podem incluir o afastamento da tomada de decisão ou a restrição de participação em determinadas atividades.

Relações com Agentes Públicos: É proibida qualquer situação de conflito de interesse que envolva agentes públicos, especialmente em casos de parentesco ou outras relações pessoais que possam gerar favorecimento.

9. ACEITAÇÃO DE PRESENTES E HOSPITALIDADES

A oferta ou o recebimento de presentes, brindes, refeições, entretenimento, viagens ou hospitalidades pode gerar a percepção de influência indevida. Portanto:

Proibição de Vantagens Indevidas: É terminantemente proibido oferecer ou aceitar qualquer presente, brinde ou hospitalidade que possa ser interpretado como suborno, vantagem indevida, recompensa ou que vise influenciar decisões.

Transparência: Todas as ofertas e recebimentos que se enquadrem nas políticas permitidas devem ser registrados e, quando necessário, divulgados internamente.

10. USO DE INFORMAÇÕES E BENS DA EMPRESA

Todos os bens e informações da Engpac são ativos valiosos e devem ser utilizados de forma responsável e ética.

Proteção de Ativos: É dever de todos proteger os ativos da empresa, sejam eles físicos (equipamentos, veículos, materiais), ou intangíveis (informações confidenciais, propriedade intelectual).

Uso Adequado: O uso de telefones móveis, veículos corporativos, notebooks e outros equipamentos da Engpac deve ser exclusivo para fins profissionais e em conformidade com as políticas internas.

Segurança da Informação: Manter a segurança e o sigilo das informações da empresa, de clientes, fornecedores e parceiros, prevenindo acessos não autorizados ou uso indevido.

11. RESPEITO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO

A Engpac repudia qualquer forma de discriminação ou assédio, seja por motivo de raça, cor, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, crença religiosa, idade, deficiência ou qualquer outro fator. Todos os ambientes de trabalho devem refletir o respeito à dignidade humana e à inclusão.

12. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

A Engpac promoverá treinamentos e/ou reciclagens periódicos (com intervalo máximo anual) sobre ética, compliance, integridade e prevenção à corrupção para todos os seus colaboradores, bem como para terceiros estratégicos. A participação é obrigatória e será registrada para fins de conformidade e melhoria contínua do Programa de Integridade.

13. CANAIS DE DENÚNCIA E CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO

A Engpac promove e estimula uma cultura de ética, transparência e responsabilidade, assegurando a todos os seus colaboradores, parceiros e

demaís partes interessadas um ambiente seguro para o relato de condutas inadequadas, irregularidades ou quaisquer práticas que contrariem este Código, a legislação ou os valores da empresa.

A empresa assegura o anonimato do denunciante, quando assim desejado, bem como a confidencialidade das informações prestadas, vedando qualquer forma de retaliação contra aqueles que realizem denúncias de boa-fé.

A Engpac incentiva a denúncia responsável, baseada em fatos verídicos e realizada com ética, como instrumento essencial para a prevenção, detecção e correção de desvios de conduta.

13.1. Do Canal de Denúncia

A Engpac disponibiliza canais para o relato de condutas antiéticas, violações deste Código, de regulamentos internos ou da legislação vigente e assegura:

Acessibilidade: Os canais são abertos e amplamente divulgados para todos os empregados, terceiros, fornecedores, parceiros e o público em geral.

Confidencialidade e Anonimato: As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou, se desejado, anônima, com garantia de confidencialidade e proteção contra retaliações aos denunciantes de boa-fé.

Tipos de Irregularidades: Os canais podem ser utilizados para denunciar práticas relacionadas a corrupção, fraudes, irregularidades, atos ilícitos e outras violações éticas.

Acompanhamento: O denunciante poderá acompanhar o andamento de sua denúncia, conferindo maior credibilidade ao processo.

a) Os principais canais de denúncia da empresa são: e-mail engpac@engpac.com.br e contratos@engpac.com.br, o telefone (83) 99941-1028 e/ou o site <https://www.engpac.com.br/compliance>.

Não Retaliação: A Engpac adota política de tolerância zero contra qualquer forma de retaliação dirigida a colaboradores, terceiros ou quaisquer pessoas que, de boa-fé, comuniquem violações ou participem de apurações. A proteção ao denunciante é um compromisso institucional e será assegurada com medidas disciplinares contra eventuais responsáveis por represálias.

13.2. Procedimento de Apuração e Medidas Disciplinares

Todas as denúncias recebidas serão apuradas de forma imparcial, confidencial e rigorosa por uma instância competente da Engpac, sob a coordenação da área de Compliance.

Investigação: A área de Compliance analisará e investigará os fatos, coletando documentos e evidências, e realizando entrevistas quando necessário, sempre respeitando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Sanções: Caso seja comprovada a violação deste Código ou de quaisquer normas internas ou leis, serão aplicadas medidas disciplinares aos envolvidos, independentemente do cargo ou função. As medidas podem variar de advertências a desligamento por justa causa, conforme a gravidade da infração e o que determina a legislação, em especial o Decreto-Lei de nº 5.452/1943.

14. DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente Código de Ética não exaure ou esgota todas as questões de ética aplicáveis nos relacionamentos da Empresa.

Todo colaborador da Empresa deverá praticar a ética enquanto princípio, e sugere-se que sejam despendidos esforços voltados a aplicar estes princípios

não somente nas relações que possui em função da sua atividade, mas também na esfera particular de suas vidas. Afinal de contas o caminho para uma vida ética, moral e honesta começa em nossas casas.

Este Código, portanto, não é um código, mas um guia, voltado a contribuir com a busca de um futuro onde a honestidade, a responsabilidade e o comprometimento sejam valores buscados e praticados por todos.

Versão, Junho de 2025.



ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.348.041/0001-15

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaro estar ciente e entender as regras contidas neste Código de Ética da Engpac, assim como no seu programa de integridade, que são aplicáveis a todas as relações que eu estabelecer em nome da empresa, em qualquer esfera (pública ou privada) ou perante qualquer pessoa física ou jurídica.

Declaro também estar ciente de que a Engpac não tolera o cometimento de atos lesivos contra a administração pública nacional e/ou estrangeira, nem ações contrárias aos princípios da empresa, ainda que isso signifique, em última instância, deixar de fazer negócios.

Compreendo que o atingimento de metas ou o fechamento de contratos não justificam a prática de irregularidades em desrespeito aos princípios e políticas da Engpac, notadamente os relacionados à integridade.

Estou ciente de que este Código de Ética está disponível para consulta a qualquer tempo e de que o *Compliance Officer* deve ser consultado em caso de dúvidas sobre como proceder, antes da prática do ato.

Declaro, por fim, que tenho conhecimento dos Canais de Denúncia oferecidos pela Engpac e que tenho a obrigação de reportar desconformidades com a legislação vigente e/ou com este Código de Ética.

Paraíba/PB, 25 de junho de 2025.

Declaro que:

☐ Não me enquadro em nenhuma situação que contrarie o Código de Ética da Engpac.

[] Existe (m) a(s) seguinte(s) situação (ões) que contrariam este código:

Nome completo:

Cargo: _____ Departamento: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

MANUAL DO COMITÊ DE INTEGRIDADE

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA



do planejamento à execução

Sumário

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO	3
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	3
3. ABRANGÊNCIA	4
4. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO	4
5. FUNCIONAMENTO.....	5
6. RESPONSABILIDADES DO COMITÊ	6
7. PRERROGATIVAS DO COMITÊ	7
8. PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ...	8
8.1. Canais de Denúncia.....	8
8.2. Fluxo de Apuração	9
8.3. Medidas Disciplinares Liminares.....	11
8.4. Penalidades	12
9. COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS.....	13
10. RELATÓRIOS DO COMITÊ	14
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	14

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Manual tem como objetivo principal estabelecer as diretrizes e procedimentos que regerão o funcionamento do Comitê de Integridade da Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – Engpac. Ele é um pilar fundamental do Programa de Integridade da Engpac, instituído em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022, que a regulamenta.

O Comitê de Integridade atuará como uma instância chave para a prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à administração pública, fraudes e irregularidades, fortalecendo a cultura de integridade no ambiente de trabalho da Engpac e em todas as suas interações. Reflete o compromisso da Engpac com a ética, a legalidade, a transparência e a responsabilidade corporativa.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Valores e Princípios Éticos da Engpac: A atuação do Comitê será pautada pelos valores e princípios éticos da Engpac, como Integridade, Transparência, Comprometimento, Segurança, Sustentabilidade e Respeito.

Comprometimento da Alta Direção: A formalização da área de Compliance e a designação do Compliance Officer como líder do Comitê, reportando-se diretamente à Alta Direção, reforçam o comprometimento visível e inequívoco da liderança da Engpac, essencial para o sucesso do Programa de Integridade.

Due Diligence: O Comitê, em sua atuação, deverá considerar a prática de *due diligence* para a contratação e supervisão de terceiros, verificando seu histórico de integridade e a existência de programas de *compliance*, especialmente em situações de alto risco.

Capacitação e Treinamento: O Comitê, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, promoverá treinamentos periódicos sobre ética, compliance, integridade e prevenção à corrupção para todos os colaboradores e terceiros estratégicos, garantindo a disseminação da cultura de integridade.

Proteção do Denunciante: A política de tolerância zero contra retaliações é um compromisso institucional da Engpac, e o Comitê é o guardião dessa política, assegurando a proteção daqueles que, de boa-fé, comunicam violações.

Este manual, fornecerá uma base sólida para a atuação do Comitê de Integridade da Engpac, reforçando seu compromisso com a conformidade e a conduta ética em todas as suas operações.

3. ABRANGÊNCIA

As diretrizes deste Regimento Interno aplicam-se ao Comitê de Integridade como órgão colegiado e, sempre que cabível, a cada um de seus membros. O Código de Ética e as diretrizes do Programa de Integridade da Engpac, que são a base de atuação do Comitê, aplicam-se a todos os membros da Engpac, incluindo sócios, administradores, diretores, gerentes, empregados, colaboradores (CLT, estagiários, temporários, etc.), terceiros e parceiros comerciais (fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários, consultorias, e qualquer pessoa física ou jurídica que atue em nome da Engpac ou em seu benefício).

A aplicação deste Manual é válida em todas as dependências da Engpac, incluindo sua sede em Paraíba/PB e as filiais em Natal, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Pernambuco, bem como em qualquer local onde se desenvolvam atividades relacionadas à empresa, seja no Brasil ou no exterior.

4. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

O Comitê de Integridade da Engpac será formado por 05 (cinco) membros, conforme sua requisição. O líder do Comitê será o *Compliance Officer*, o que alinha a liderança da instância responsável pela integridade diretamente com a gestão do programa.

A composição do Comitê deverá ser cuidadosamente definida, buscando membros com conhecimento e experiência relevantes.

O Comitê deve ser capaz de se comunicar bem e eficientemente com todos os níveis da Companhia, identificar rapidamente riscos, ser confiável e se portar como verdadeiro guardião da cultura de *compliance* da Engpac.

Para garantir o funcionamento pleno do Comitê, em caso de impossibilidade de comparecimento nas reuniões por algum dos membros, ou substituição daquele que venha a sofrer qualquer tipo de denúncia, suplentes deverão ser designados. A escolha dos membros e suplentes deverá ser um processo transparente e amplamente divulgado.

5. FUNCIONAMENTO

O Comitê de Integridade se reunirá, ordinariamente, com periodicidade trimestral, de forma obrigatória, a fim de assegurar o monitoramento contínuo da efetividade do Programa de Integridade.

Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo por qualquer um de seus membros, sempre que a matéria a ser tratada assim o justificar, especialmente em casos de denúncias de irregularidades ou situações que exijam deliberação imediata. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por meio de recursos de comunicação simultânea, como videoconferência ou conferência telefônica, desde que garantida a identificação e participação efetiva dos membros.

Para início e validade da reunião, a fim de deliberar sobre as questões apresentadas, é obrigatória a presença da maioria absoluta dos membros do Comitê de Integridade. As decisões do Comitê de Integridade serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes. Em caso de empate, será feita uma nova rodada de explicações com o intuito de chegar à maioria simples.

Todas as deliberações do Comitê de Integridade serão devidamente registradas em ata, que deverá conter o resumo das discussões, as decisões tomadas, os votos eventualmente divergentes e as providências a serem adotadas. As atas serão assinadas pelos membros presentes e arquivadas em local próprio, físico ou digital, com controle de acesso e organização que assegurem a confidencialidade, a integridade e a rastreabilidade dos registros.

Os membros do Comitê devem se isentar da tomada de decisão quando diretamente envolvidos na pesquisa em análise, para evitar julgamentos sob conflito de interesses. Qualquer membro com interesses conflitantes com os da Companhia não deverá votar.

6. RESPONSABILIDADES DO COMITÊ

O Comitê de Integridade, atuando como instância responsável pelo desenvolvimento, aplicação e monitoramento do Programa de Integridade da Engpac, terá as seguintes responsabilidades:

- a) Zelar pela gestão e aplicação do Código de Ética e Conduta da Engpac, que estabelece os padrões de comportamento esperados de todos os seus colaboradores e administradores.



do planejamento à execução

- b) Analisar o resultado da apuração de denúncias realizadas pela área de *Compliance* sobre descumprimento de dispositivos legais ou normativos internos da Companhia.
- c) Propor e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares aos envolvidos, independentemente do cargo ou função, caso seja comprovada a violação do Código ou das normas, garantindo que as devidas medidas sejam aplicadas. Em todos os casos, deve ser respeitado o contraditório e a ampla defesa.
- d) Reportar periodicamente à Alta Direção da Engpac informações sobre suas atividades na investigação de denúncias de descumprimento de dispositivos legais e normativos internos aplicáveis.
- e) Mediar e conciliar situações que envolvam questões éticas para as quais o Código de Conduta e Ética seja omissivo.
- f) Propor à Alta Direção e aos sócios administradores alterações no Código de Conduta e Ética, mantendo-o atualizado e alinhado à missão, valores e estratégias organizacionais da Companhia.
- g) Propor ações que contribuam para a consolidação da cultura da ética junto aos colaboradores e demais agentes que se relacionam com a Companhia.
- h) Elaborar e submeter periodicamente à Alta Direção relatórios sobre as atividades do Comitê, incluindo estatísticas e dados sobre o funcionamento do canal de denúncias, tipos de desvios de conduta, gravidade, região e setor onde ocorreram os fatos, e as providências adotadas.

7. PRERROGATIVAS DO COMITÊ

A Engpac garante aos membros do Comitê de Integridade, e em especial ao *Compliance Officer* na liderança, que nenhuma punição, direta ou indireta, será dirigida como forma de represália por investigações e denúncias de atos ilícitos ou antiéticos, inclusive se praticados por Sócios, Administradores ou Diretores.

Os membros do Comitê e o *Compliance Officer* terão livre e irrestrito acesso aos departamentos e sistemas da Engpac, assim como a documentos e informações com a finalidade exclusiva de subsidiar o procedimento de apuração. As áreas da Companhia darão tratamento prioritário às solicitações de documentos e informações necessárias aos procedimentos de investigação.

As decisões do Comitê de Integridade são de observância obrigatória e deverão ser acatadas e cumpridas por todos os membros da Companhia, incluindo a Alta Direção. O descumprimento às decisões e orientações do Comitê é considerado conduta grave.

8. PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

A Engpac estabelece um processo claro e objetivo para o tratamento e apuração das denúncias de irregularidades, garantindo imparcialidade e confidencialidade.

8.1. Canais de Denúncia

A Engpac disponibiliza canais para o relato de condutas antiéticas, violações do Código de Ética da empresa, de regulamentos internos ou da legislação vigente, abertos e amplamente divulgados para todos os empregados, terceiros, fornecedores, parceiros e o público em geral.

a) Os principais canais de denúncia da empresa são: e-mail engpac@engpac.com.br e contratos@engpac.com.br, o telefone (83) 99941-1028 e/ou o sitio <https://www.engpac.com.br/compliance>.

As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou, se desejado, anônima, com garantia de confidencialidade e proteção contra retaliações aos denunciantes de boa-fé.

8.2. Fluxo de Apuração

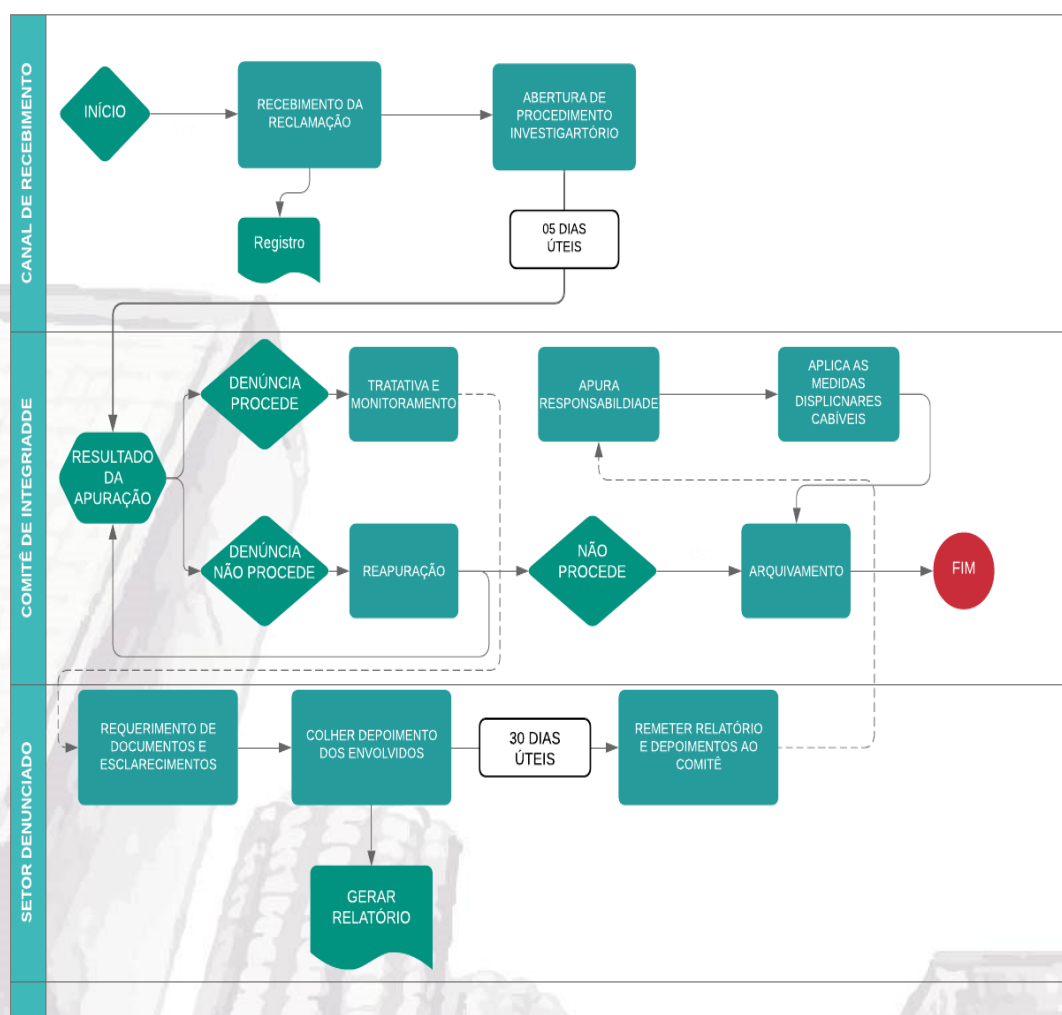
O fluxo de apuração de denúncias na Engpac segue as melhores práticas para garantir a efetividade e a responsabilidade em cada etapa:

- a) **Denúncia Recebida:** As denúncias são recebidas através dos canais designados, garantindo anonimato e confidencialidade. A gestão do canal é de responsabilidade da instância designada para o Programa de Integridade (o Comitê de Integridade/*Compliance Officer*).
- b) **Análise Preliminar e Coleta de Documentos:** O Comitê de Integridade realiza uma análise inicial para verificar a materialidade, coletando documentos e informações para embasar a apuração.
- c) **Investigação Interna Detalhada:** Havendo indícios de irregularidade, procede-se à investigação, que pode incluir entrevistas, requisição de documentos adicionais e consulta a bancos de dados públicos. A investigação é conduzida de forma imparcial e confidencial. Para auxiliar, o *Compliance Officer* pode compor uma equipe própria ou contratar empresa/escritório especializado, a depender da gravidade do caso.
- d) **Elaboração do Relatório Final de Apuração:** Ao término da investigação, um relatório detalhado é elaborado, contendo a descrição dos fatos, as provas coletadas, a análise das informações e as conclusões sobre a ocorrência da irregularidade e os envolvidos.

- e) **Conclusão da Apuração e Deliberação:** O relatório final é submetido ao Comitê de Integridade e/ou Alta Direção para deliberação sobre as conclusões e a determinação das medidas cabíveis. Nos casos em que houver implicação legal, o Comitê deverá ser assessorado juridicamente antes da tomada de decisão.
- f) **Aplicação de Medidas Disciplinares e Corretivas:** Caso a irregularidade seja confirmada, são aplicadas as medidas disciplinares previstas no Código de Ética e/ou na legislação pertinente e as ações corretivas necessárias para remediar os danos e evitar reincidência.
- g) **Monitoramento e Aperfeiçoamento do Programa:** Os resultados das apurações retroalimentam o Programa de Integridade, permitindo o monitoramento de sua efetividade e a implementação de aprimoramentos contínuos.

Em resumo, a apuração de eventual denúncia deve seguir o seguinte fluxo:

Procedimento de recebimento e Tratativas de Compliance



8.3. Medidas Disciplinares Liminares

Em caso de urgência e a qualquer tempo, antes ou durante a apuração dos relatos, o Comitê de Integridade poderá aplicar as seguintes medidas disciplinares liminares, de remediação imediata:

- a) Afastamento provisório do Colaborador suspeito de envolvimento.
- b) Regularização do ato ilícito.
- c) Comunicação às autoridades competentes, se for o caso, a critério do Comitê.
- d) Possibilidade de realização de acordo de leniência.
- e) Afastamento cautelar de membro da Alta Direção suspeito de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a Administração Pública.
- f) Interrupção de processos de seleção ou promoção interna.
- g) Transferência do Denunciado para outros setores e/ou funções.
- h) Análise de sistemas, processos, equipamentos e dispositivos da Companhia que estavam sendo utilizados pelo Denunciado e/ou outros envolvidos.
- i) Interrupção de poderes de representação e aprovação, caso seja membro da Alta Direção.

8.4. Penalidades

A Engpac define e aplica medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade, independentemente do cargo ou função do envolvido. As penalidades são proporcionais à gravidade da infração e à reincidência, e podem incluir:

- a) Advertência verbal ou escrita (para desvio de conduta de baixo ou médio risco, ou reincidência leve).
- b) Suspensão (período a definir, para desvio de conduta de médio risco ou reincidências).
- c) Rescisão contratual (com ou sem justa causa, para desvio de conduta de alto risco, praticado de má-fé, com alto impacto ou que configure crime doloso).
- d) Afastamento de cargos de administração, gestão ou representação legal, mesmo que o envolvido permaneça na empresa.
- e) Adoção de medidas legais de ressarcimento dos danos.

9. COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS

Havendo desvios de conduta que possam caracterizar infrações penais e/ou administrativas, o Comitê de Integridade, conjuntamente com a assessoria jurídica, comunicará os fatos às autoridades públicas competentes o mais breve possível.

Exemplos de condutas e autoridades competentes para comunicação incluem:

- a) **Licitações e Contratos Públicos:** Ministério Público, Controladoria-Geral envolvida, Órgão Público envolvido, Tribunal de Contas do Ente Federado.
- b) Defesa da Concorrência: Ministério Público, Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.
- c) Corrupção: Ministério Público, Controladoria-Geral envolvida, Órgão Público envolvido.

- d) Corrupção Transnacional: Ministério Público, Autoridade Estrangeira competente, Órgão/Entidade da Administração Pública nacional envolvida.
- e) Demais Crimes: Ministério Público.

10. RELATÓRIOS DO COMITÊ

O Comitê de Integridade deverá elaborar Relatórios Periódicos – ao menos semestrais –, contendo:

- a) A quantidade de denúncias recebidas.
- b) Os tipos de desvios de conduta (ex: atos de corrupção, procedimentos ilegais, fraude em licitação, etc.).
- c) A gravidade das infrações.
- d) A região e o setor no qual, possível ou efetivamente, ocorreram os fatos narrados na denúncia.
- e) A forma pela qual se tomou conhecimento (Canal de Denúncia, e-mail, correspondência, telefone, etc.).
- f) Para as denúncias recebidas e já apuradas, as quantidades ou percentuais de procedência ou improcedência, bem como as providências adotadas pela Engpac quanto aos fatos noticiados.

O respectivo documento será divulgado amplamente para o público interno da Engpac, por meio de sua rede interna (Intranet, e-mails institucionais e mensagens nas dependências físicas ou virtuais da Empresa).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



do planejamento à execução

Este Manual do Comitê de Integridade é um documento vivo, um compromisso contínuo e em constante evolução, sujeitando-se a revisões periódicas para garantir sua relevância e eficácia diante de mudanças legislativas, de mercado ou internas. As situações omissas serão resolvidas por deliberação do Comitê, de acordo com o Código de Ética e demais instrumentos legais pertinentes.

A Alta Direção da Engpac reitera seu compromisso e incentiva a participação de todos os colaboradores e partes interessadas na construção e manutenção de um ambiente de negócios ético e íntegro.

Paraíba/PB, 25 junho de 2025.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.348.041/0001-15

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Resumo

Relatório de Conformidade foi criado conforme a exigência estampada na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e pelo Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022.

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

1. Resumo

Este Relatório de Conformidade é criado em atendimento às exigências estabelecidas pela Lei nº 12.846/2013 e pelo Decreto nº 11.129/2022. O objetivo principal é consolidar as diretrizes e procedimentos que compõem o Programa de Integridade da Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – Engpac, uma ferramenta essencial para fortalecer as práticas de integridade e conformidade no setor privado. Ele serve como um guia prático para prevenir, detectar e remediar atos lesivos à administração pública, fraudes e irregularidades, fortalecendo a cultura de integridade no ambiente de trabalho da Engpac e em todas as suas interações.

2. Identificação

Pessoa Jurídica: ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 13.348.041/0001-15

A empresa possui filiais com presença consolidada em seis estados brasileiros (Natal, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Pernambuco).

3. Responsável (compliance Officer):

NOME: STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA
CPF Nº: 704.878.654-05
CARGO: GERENTE DE PROJETOS
E-MAIL : STEFFANY.AZEVEDO@ENGPAC.COM.BR
TELEFONE: 84 994190049

4. Cultura Organizacional e Integridade

A Engpac, empresa consolidada no setor de engenharia consultiva e execução de obras de infraestrutura e edificações, orgulha-se de sua trajetória pautada pela seriedade, profissionalismo, responsabilidade, eficiência e excelência. O Programa de Integridade da Engpac foi oficialmente instituído em junho de 2025, com a formação interna do Comitê de Integridade e a publicação e divulgação do Código de Ética da Engpac.

O Comitê de Integridade atua como uma instância chave para a prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à administração pública, fraudes e irregularidades. Ele se reunirá, ordinariamente, com uma periodicidade mínima trimestralmente, e extraordinariamente, sempre que um dos membros convocar os demais ou quando houver denúncia de irregularidade a ser apreciada. O Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com o Comitê, promoverá treinamentos periódicos sobre ética, compliance, integridade e prevenção à corrupção para todos os colaboradores e terceiros estratégicos.

5. Do Comprometimento da Alta Direção

O comprometimento visível e inequívoco da Alta Direção da Engpac é a base primordial para o sucesso do Programa de Integridade. Os sócios, Thiago Herson Taveira de Freitas e Tatiana Rosa Taveira de Freitas Paiva, demonstram este apoio por meio da aprovação formal das políticas e diretrizes do Programa de Integridade, participação ativa na supervisão e acompanhamento das atividades, e manifestações periódicas de apoio ao Programa.

A Engpac adota critérios de integridade para a escolha de membros da alta direção e para promoções internas, incluindo o não envolvimento em atos de corrupção. Líderes são esperados a servir de exemplo e possuir conduta em conformidade com o Código de Ética da Empresa. Em caso de urgência ou suspeita de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a Administração Pública, medidas disciplinares liminares, como o afastamento cautelar de

membro da Alta Direção, podem ser aplicadas. A Alta Direção reitera seu compromisso e incentiva a participação de todos os colaboradores e partes interessadas na construção e manutenção de um ambiente de negócios ético e íntegro

6. Da Instância Interna Responsável pelo Programa de Integridade

Para o desenvolvimento, aplicação e monitoramento do Programa de Integridade, foi formalmente constituído o Comitê de Integridade.

Composição e Liderança: O Comitê é formado por 03 (três) membros, sendo o líder o *Compliance Officer*, o que alinha a liderança da instância responsável pela integridade diretamente com a gestão do programa.

Principais Atribuições: O Comitê é responsável por:

- a) Zelar pela gestão e aplicação do Código de Ética e Conduta da Engpac.
- b) Analisar o resultado da apuração de denúncias sobre descumprimento de dispositivos legais ou normativos internos.
- c) Propor e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares aos envolvidos, garantindo o respeito ao contraditório e à ampla defesa.
- d) Reportar periodicamente à Alta Direção informações sobre suas atividades.
- e) Mediar e conciliar situações que envolvam questões éticas para as quais o Código de Conduta e Ética seja omissor.

- f) Propor à Alta Direção e aos sócios administradores alterações no Código de Conduta e Ética.
- g) Propor ações que contribuam para a consolidação da cultura da ética.
- h) Elaborar e submeter periodicamente à Alta Direção relatórios sobre as atividades do Comitê.

Autonomia e Independência: O Comitê de Integridade possui autonomia e independência, inclusive da Diretoria. A Engpac garante que nenhuma punição será dirigida como forma de represália por investigações e denúncias de atos ilícitos ou antiéticos, inclusive se praticados por Sócios, Administradores ou Diretores. Os membros do Comitê e o Compliance Officer têm livre e irrestrito acesso aos departamentos, sistemas, documentos e informações da Engpac para subsidiar procedimentos de apuração. As decisões do Comitê de Integridade são de observância obrigatória e devem ser acatadas e cumpridas por todos os membros da Companhia, incluindo a Alta Direção

7. de Conduta Ética

A Engpac possui um Código de Ética e Conduta que estabelece os padrões de comportamento esperados de todos os seus colaboradores e administradores.

Conteúdo: O Código de Ética da Engpac inclui expressamente a ética e a integridade como princípios da empresa, alinhado com as especificidades da atuação da Engpac em engenharia e construção. Veda expressamente a prática de corrupção e outros atos lesivos à administração pública. Aborda temas como recebimento de brindes e presentes, conflitos de interesse, e interação com agentes públicos.

Disponibilização e Divulgação: O Código de Ética e as diretrizes do Programa de Integridade aplicam-se a todos os membros da Engpac (sócios, administradores, diretores, gerentes, empregados, colaboradores, terceiros e parceiros comerciais). Eles são amplamente divulgados em diversos instrumentos de comunicação interna e externa.

Aplicabilidade a Terceiros: Os padrões de conduta e ética da Engpac são estendidos a terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço e agentes intermediários. A Engpac disponibiliza esses documentos e solicita a ciência expressa de terceiros. Todos os contratos firmados pela Engpac com terceiros deverão conter cláusula anticorrupção, exigindo a conformidade com as normas legais e regulatórias anticorrupção vigentes e os princípios éticos da Engpac.

Medidas Disciplinares: O Código de Ética prevê expressamente as medidas disciplinares aplicáveis em caso de violação das normas éticas/legais.

8. Sobre Cursos e Treinamentos

A Engpac reconhece que a efetividade do Programa de Integridade depende de sua ampla comunicação e do treinamento contínuo de seus públicos.

Periodicidade e Abrangência: A Engpac promoverá treinamentos e/ou reciclagens periódicos, com intervalo máximo anual, sobre ética, compliance, integridade e prevenção à corrupção para todos os seus colaboradores e terceiros estratégicos. Os treinamentos são realizados para todos os empregados e administradores, cobrindo o Código de Ética, prevenção à fraude e corrupção, e controles internos.

Metodologia: Existe um planejamento para a realização dos treinamentos, definindo pauta, duração, periodicidade, responsáveis e qualificação profissional dos treinadores. São estabelecidos controles para verificar a participação dos

empregados nos treinamentos (ex: listas de presença) e mecanismos para verificar a retenção dos conteúdos (ex: questionários, testes). Treinamentos sobre os padrões de conduta e ética também são ofertados a terceiros, especialmente agentes intermediários.

9. Sobre a Prevenção de Ilícitos nas Interações com a Administração Pública e no Âmbito de Processos Licitatórios e Execução de Contratos Administrativos

A Engpac mantém uma relação significativa com a administração pública e, por isso, adota sistemática de controles internos e gestão de riscos para garantir a proteção e valorização da instituição.

Gestão de Riscos: A Engpac realiza análises periódicas de riscos que contemplam expressamente riscos relacionados a corrupção e fraude, considerando as características do setor de engenharia e construção e o grau de interação com o setor público.

Prevenção de Fraudes e Ilícitos: A empresa possui regras e processos para evitar fraudes e corrupção, incluindo procedimentos específicos para processos licitatórios e execução de contratos administrativos.

Interação com Agentes Públicos: É estritamente proibido oferecer, prometer, autorizar, ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou a terceiros a eles relacionados, visando influenciar decisões ou obter benefícios ilícitos. As interações devem ser conduzidas de forma transparente e ética, com a devida documentação e registro. A obtenção de licenças e permissões governamentais deve ser de forma lícita, sem a prática de atos de corrupção ou influência indevida.

Departamento Comercial/Licitações: Profissionais devem atuar com concorrência leal, apresentar informações e documentos precisos e verídicos, e cumprir integralmente a Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos pertinentes. Devem ser mantidos registros detalhados e transparentes de todas as interações e negociações.

Fornecedores e Terceiros: A Engpac realiza *due diligence* para contratação e supervisão de terceiros, verificando seu histórico de integridade e a existência de programas de compliance, especialmente em situações de alto risco. Todos os contratos firmados com terceiros deverão conter cláusulas anticorrupção.

Conflito de Interesse: É responsabilidade de cada colaborador identificar e declarar imediatamente qualquer situação de conflito de interesse real ou potencial. A Engpac implementa medidas para gerenciar e mitigar conflitos. É proibida qualquer situação de conflito de interesse que envolva agentes públicos.

Aceitação de Presentes e Hospitalidades: É terminantemente proibido oferecer ou aceitar qualquer presente, brinde ou hospitalidade que possa ser interpretado como suborno, vantagem indevida, recompensa ou que vise influenciar decisões. Todas as ofertas e recebimentos que se enquadrem nas políticas permitidas devem ser registrados e divulgados internamente.

Uso de Informações e Bens da Empresa: É dever de todos proteger os ativos da empresa (físicos e intangíveis) e utilizá-los de forma adequada e exclusiva para fins profissionais. Deve-se manter a segurança e o sigilo das informações da empresa, de clientes, fornecedores e parceiros.

Relação com Concorrentes: As políticas abordam a relação com concorrentes para evitar práticas anticoncorrenciais que possam possibilitar fraude em licitações.

Acompanhamento de Contratos: Há um rigoroso acompanhamento da execução dos contratos celebrados com a Administração Pública.

10. Da Precisão, Clareza e Confiabilidade dos Registros Contábeis

O Departamento Financeiro da Engpac é responsável pela gestão dos recursos e deve garantir a precisão e a confiabilidade dos registros e relatórios.

Registros Contábeis Precisos: Assegurar que todos os lançamentos contábeis reflitam de forma completa e precisa as transações da Engpac, evitando qualquer dissimulação ou ocultação de pagamentos.

Controles Internos: Implementar e seguir rigorosamente controles internos para garantir a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras.

Segregação de Funções: Manter a segregação de funções para aprovação de receitas e despesas, minimizando riscos de fraude.

Verificação de Pagamentos: Exigir a verificação do cumprimento do objeto do contrato antes de realizar qualquer pagamento.

Auditoria: Submeter-se a auditorias internas e externas independentes, quando aplicável.

Além disso, a empresa conta com um setor de contabilidade realizado por prestador de serviços avulso e independente, que foram devidamente notificados da necessidade imprescindível de se seguir o Código de Ética, instruído com a cópia do referido documento.

11. Do Canal de Denúncia

A Engpac incentiva uma cultura de transparência e responsabilidade, disponibilizando canais para o relato de condutas antiéticas, violações do Código de Ética, de regulamentos internos ou da legislação vigente.

Acessibilidade e Meios: Os canais são abertos e amplamente divulgados para todos os empregados, terceiros, fornecedores, parceiros e o público em geral.

Os principais canais de denúncia da empresa são: e-mail engpac@engpac.com.br e contratos@engpac.com.br, o telefone (83) 99941-1028 e/ou o site <https://www.engpac.com.br/compliance>.

Confidencialidade e Anonimato: As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou, se desejado, anônima, com garantia de confidencialidade e proteção contra retaliações aos denunciantes de boa-fé. A Engpac adota política de tolerância zero contra qualquer forma de retaliação.

Tipos de Irregularidades: Os canais podem ser utilizados para denunciar práticas relacionadas a corrupção, fraudes, irregularidades, atos ilícitos e outras violações éticas.

Acompanhamento da Denúncia: O denunciante poderá acompanhar o andamento de sua denúncia, conferindo maior credibilidade ao processo.

Procedimento de Apuração: Todas as denúncias recebidas serão apuradas de forma imparcial, confidencial e rigorosa por uma instância competente da Engpac, sob a coordenação da área de Compliance. O processo inclui análise preliminar, investigação interna detalhada (entrevistas, requisição de documentos), elaboração de relatório final, conclusão e deliberação pelo Comitê de Integridade e/ou Alta Direção. Em todos os casos, deve ser respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Medidas Disciplinares: Caso seja comprovada a violação, serão aplicadas medidas disciplinares aos envolvidos, independentemente do cargo ou função. As medidas podem variar de advertências (verbal ou escrita) a desligamento por justa causa, suspensão, afastamento de cargos de administração/gestão, e adoção de medidas legais de ressarcimento dos danos, conforme a gravidade da infração e a legislação pertinente.

Comunicação às Autoridades Públicas: Havendo desvios de conduta que possam caracterizar infrações penais e/ou administrativas, o Comitê de Integridade, conjuntamente com a assessoria jurídica, comunicará os fatos às autoridades públicas competentes o mais breve possível (Ministério Público, Controladoria-Geral, Órgão Público envolvido, Tribunal de Contas, CADE, entre outros).

12. Monitoramento, Avaliação e Revisão Contínua do Programa

O Programa de Integridade da Engpac é submetido a monitoramento contínuo para verificar sua efetividade e possibilitar a identificação de pontos que necessitam de correções e aprimoramentos. A instância responsável pelo Programa de Integridade é também encarregada pelo monitoramento.

São estabelecidas metas e indicadores para a avaliação de efetividade, e o monitoramento contínuo permite providenciar alterações no Programa para seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate de atos lesivos, respondendo tempestivamente a riscos novos. Relatórios periódicos são apresentados à alta gestão demonstrando o monitoramento do Programa.

Neste Relatório de Conformidade, apresentam-se os principais indicadores. Esses indicadores foram definidos com base nos pilares do programa e refletem o grau de comprometimento da organização com a ética, a transparência e o aprimoramento constante de seus controles internos.

Os principais indicadores são os seguintes:

- a) Número de treinamentos realizados no período, discriminados por tema, público-alvo e formato (presencial ou digital);
- b) Taxa de adesão e conclusão de treinamentos obrigatórios sobre integridade, código de conduta e políticas correlatas;
- c) Número total de denúncias recebidas por meio dos canais internos, com classificação por tipo de ocorrência;
- d) Taxa de denúncias apuradas, com registro de conclusões, medidas corretivas adotadas e eventual reincidência;
- e) Tempo médio de apuração das denúncias, desde o recebimento até a deliberação final pelo Comitê de Integridade;
- f) Número de ações corretivas/preventivas implementadas com base em riscos identificados;
- g) Quantidade de comunicações de orientação ética expedidas aos setores, como circulares, comunicados e pareceres internos.

Esses dados permitem verificar não apenas o cumprimento formal das obrigações internas, mas também o nível de engajamento institucional com os valores previstos no Programa de Integridade. A análise dos resultados obtidos neste período será utilizada para revisão de metas futuras, aprimoramento de processos e reavaliação dos focos estratégicos de conformidade.

13. Da Declaração de Autenticidade

O responsável declara para todos os fins que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente das sanções cabíveis aquele que prestar informação falsa e apresentar documento falso

Paraíba/PB, 25 de junho de 2025.



ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.348.041/0001-15
COMPLIANCE OFFICER

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Resumo

Relatório de Perfil criado conforme exigência estampada na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e pelo Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022.

RELATÓRIO DE PERFIL

1. Identificação

Pessoa Jurídica: ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E
CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.348.041/0001-15

2. Responsável (compliance Officer):

NOME: STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA
CPF Nº: 704.878.654-05
CARGO: GERENTE DE PROJETOS
E-MAIL : STEFFANY.AZEVEDO@ENGPAC.COM.BR
TELEFONE: 84 994190049

3. Setores de atuação no mercado

A Engpac atua nos segmentos de engenharia consultiva, construção civil e manutenção predial, com foco predominante em contratos com a administração pública. Com presença em diversos estados do país, destaca-se pela execução de obras e serviços técnicos especializados em setores essenciais como educação, saúde e infraestrutura urbana.

4. Estrutura Organizacional

A empresa possui os seguintes departamentos:

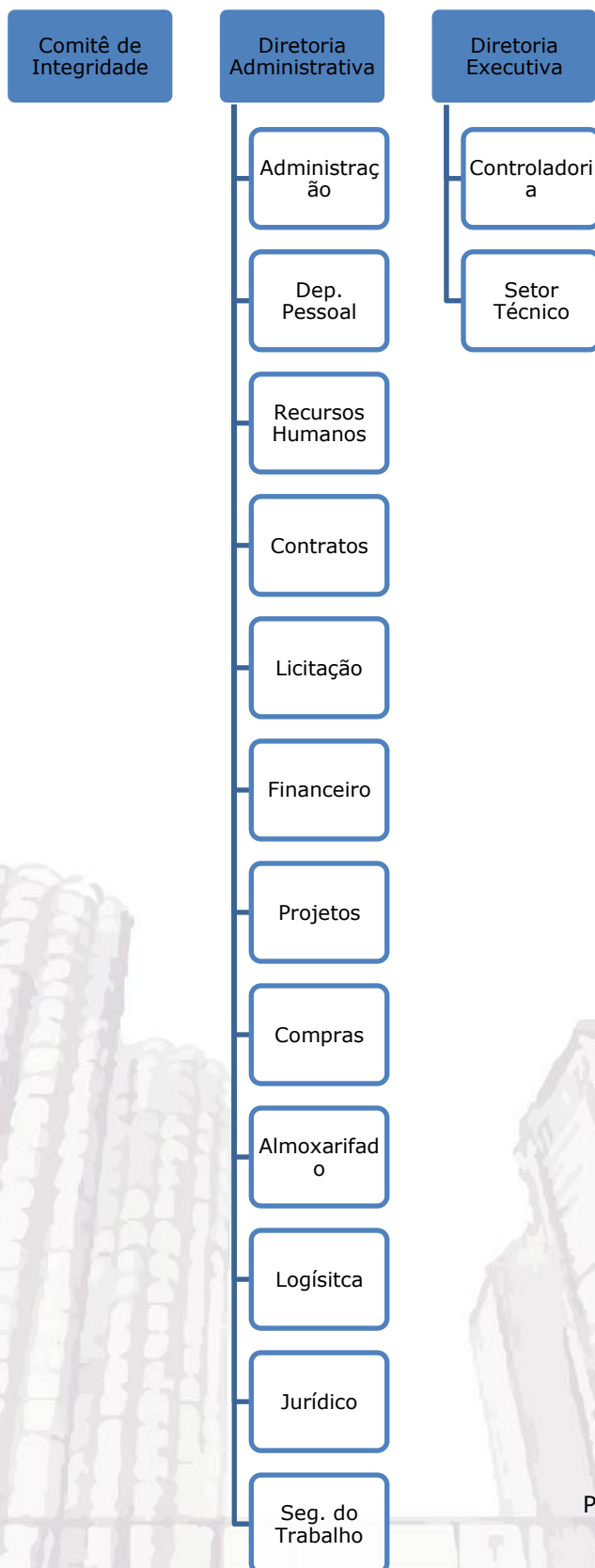
- Diretoria Administrativa;
- Diretoria Executiva;
- Comitê de Integridade;
- Administração;
- Departamento Pessoal;
- Recursos Humanos;
- Contratos;



do planejamento à execução

- Licitação;
- Financeiro;
- Projetos;
- Compras;
- Almoxarifado;
- Logística;
- Jurídico;
- Segurança do Trabalho;
- Controladoria;
- Setor Técnico;

Os departamentos citados se relacionam da seguinte forma:



Os gestores de cada departamento possuem poder decisório dentro da competência de sua própria área. O Comitê de Integridade possui prerrogativa de requerer documentos ou informações de quaisquer outras áreas, e age com total autonomia e independência, inclusive da Diretoria.

A Diretoria possui poder decisório dentro de todas as demais áreas, sendo limitado apenas quanto ao Comitê de Integridade.

A empresa não faz parte de grupo econômico e o poder decisório da Diretoria não se remete a nenhum agente externo à empresa. Não há controladoras (*holdings*), controladas, coligados ou consórcios.

5. Quantitativo de empregados, funcionários e colaboradores

CARGO/PERFIL	QUANTIDADE	Acesso à internet fornecido pela Empresa (sim/não)
Dirigente	2	Sim
Administrativo	140	Sim
Operacional	510	Não
Estagiários	0	N/A
Terceirizados	0	N/A
Técnico	45	Sim
TOTAL	697	

6. Dos Intermediários

Nas interações com o Poder Público, a empresa se vale do seguinte colaborador, que possui poderes específicos concedidos pela Diretoria para agir como intermediários:

Nome: ALBERTO MANOEL DO NASCIMENTO NETO

CPF: 10948866443

Cargo: GESTOR DE CONTRATOS

Além disso, a empresa tem como intermediário externo o escritório de advocacia Garcia & Oliveira Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o nº 13.821.531/0001-97, para responder a ofícios dos órgãos, assim como atuar em procedimentos administrativos, conforme suas prerrogativas enquanto licitante.

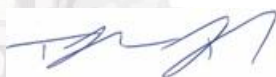
7. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa não é, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. Da instituição do Programa de Integridade

O Programa de Integridade foi oficialmente instituído no mês de junho de 2025, com a formação interna do Comitê de Integridade em conjunto com a publicação e divulgação do Código de Ética da Engpac.

Paraíba/PB, 25 de junho de 2025.



ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.348.041/0001-15